

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 53

09/05/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 03

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMM 8 2025	DTS MEP 10 2025	DTS MMI 13 2025
DTS EGH 17 2025	DTS MMI 7 2025	DTS MMI 14 2025
DTS FFE ISNF 4 2025	DTS MMI 8 2025	DTS PDE PEP 63 2025
DTS GAG 3 2025	DTS MMI 9 2025	DTS SGT FTH 1 2025
DTS GAG 4 2025	DTS MMI 10 2025	DTS TCE 16 2025
DTS GAG 5 2025	DTS MMI 11 2025	DTS TET 2 2025
DTS MAF 3 2025	DTS MMI 12 2025	DTS TGT 3 2025

SEÇÃO II 28

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL MSS 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO CEL SGCS 2 2025 (DOCENTE - CONSELHOS SUPERIORES)
COMUNICADO EAU 2 2025 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)
COMUNICADO GCI 1 2025 (INSC. DE CHAPA)
COMUNICADO PPGCA 2 2025 (COORD. E VICE-COORD.)
COMUNICADO STI 3 2025 (DATA DO PROCESSO ELEITORAL)
EDITAL CEL VEI VPM 5 2025 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO HUAP 1 2025 (LISTAGEM-RESULTADO)
EDITAL PGS 1 2025 (DOUTORADO)
EDITAL PPBI 3 2025 (DOUTORADO)
EDITAL PPBI 4 2025 (MESTRADO)
EDITAL PPGEn 2 2025 (DOUTORADO)
EDITAL PROEX 5 2025 (TEMÁTICA SOCIOAMBIENTAL - EXTENSÃO)
EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES CMF NPGD UFF (ADITAMENTO 2 - RESULTADO)
EDITAL VMT 14 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 15 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 16 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 17 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 18 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 19 2025 (MONITORIA)

SEÇÃO III 143

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO INF 32 2025

SEÇÃO IV 148

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS CPTA 75 2025	DTS PROAES 22 2025
DTS CPTA 76 2025	DTS PROAES 23 2025
DTS CPTA 77 2025	DTS PROAES 24 2025
DTS CPTA 78 2025	DTS PROAES 25 2025
DTS CPTA 79 2025	DTS PROAES 26 2025
DTS PROAES 21 2025	

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC (PROC. Nº 23069.012136/2019-91)

EXTRATO DE EDITAIS

EXTRATO DE EDITAIS MAF 2 2025

PORTARIA

PORTARIA 794 2025 PORTARIA 1113 2025
PORTARIA 831 2025 PORTARIA 1150 2025
PORTARIA 834 2025 PORTARIA 1151 2025
PORTARIA 1025 2025 PORTARIA UFF 68.792 2025
PORTARIA 1034 2025 PORTARIA UFF 68.793 2025
PORTARIA 1038 2025

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 26 2025
RDD DACQ CPD PROGEPE 29 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 8, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Criação da Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina para conduzir o Pleito On-line na escolha de Coordenador e de Vice-coordenador do curso graduação.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar, em consonância com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicado no Boletim de Serviço nº 235 de 23/12/2020, que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, a Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina a qual caberá conduzir o Pleito On-line para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do curso graduação em Medicina.

II – Designar os docentes que comporão a Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina: A)

Titulares: Professores PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE nº 1794445, RACHEL LEITE RIBEIRO, SIAPE nº 3043263, do Departamento de Patologia, ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE, SIAPE nº 2246299, do Departamento de Medicina Clínica e o discente ANDRÉ FELIPE Ó DA ROCHA, matrícula nº 123016035, B) a docente CINTIA MARQUES DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1481731, do Departamento de Medicina Clínica e o discente SÁVIO DANTAS SOARES DE CASTRO, matrícula nº 323016198.

III – A Presidência desta comissão caberá à Professora PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designa Comissão de espaço físico do
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA
UFF**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão de espaço físico do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - EGH, os seguintes membros docentes: Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho - SIAPE 1369720 (docente/presidente); Diogo de França Gurgel - SIAPE 2916103 (docente); Carlos Sávio Gomes Teixeira - SIAPE 3337333 (docente); Gisele Fonseca Chagas - SIAPE 2114861 (docente); e os membros servidores técnicos: Raphael Cunha Barboza - SIAPE 1902797 (servidor técnico) e Marília Gomes Silva SIAPE 139712 (servidora técnica).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA DE SÁ GONÇALVES
Diretora do EGH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFE / ISNF/ UFF Nº 4, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Banca para Seleção Simplificada de Periodontia
do Departamento de Formação Específica
/ISNF.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** os professores listados abaixo, para comporem a Banca para Seleção Simplificada de Periodontia do Departamento de Formação Específica/ISNF.

TITULARES:	
Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo	Siape: 1568513
Cristine da Silva Furtado	Siape: 1213327
Andréa Videira Assaf	Siape: 2090754
SUPLENTE:	
Eduardo Seixas Cardoso	Siape: 1186861

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VOLPE DE ABREU
Chefe do Departamento de Formação Específica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF Nº 3 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor a Banca Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado na área de Geomática e Topografia do Departamento de Análise Geoambiental (GAG).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e ainda, a deliberação plenária na reunião ordinária departamental de 21/03/2025,

RESOLVE:

I- Designar como membros titulares os professores **JULIA CELIA MERCEDES STRAUCH**, matrícula SIAPE 767173, **MARCUS VINÍCIUS ALVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 2331690, e **PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 775313, e como suplente o professor **FELIX CARRIELLO**, matrícula SIAPE 1788234.

II- A presidência da Banca Examinadora caberá ao professor **MARCUS VINÍCIUS ALVES DE CARVALHO**.

III- A secretaria do processo seletivo simplificado será exercida pelo técnico administrativo **FELICIANO CORREA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1769047.

III- Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIO FERREIRA DIAS
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 1775579



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF Nº 4 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para a banca avaliadora do exame de proficiência nas disciplinas Cidadania e Ambiente (GAG00049), Gestão do Ambiente Urbano (GAG00054) e Ciências da Terra II (GAG00043).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e ainda o que prevê o artigo 88, § 3º do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF - Resolução CEP nº 1 de 14/01/2015,

RESOLVE:

I- Designar membros para bancas avaliadoras de exame de proficiência nas seguintes disciplinas:

CIDADANIA E AMBIENTE (GAG00049): professores **RAQUEL GIFFONI PINTO**, matrícula SIAPE 1121536, **SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, matrícula SIAPE 2003641 e **VIVIANE FERNANDEZ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2251719. A presidência da banca caberá à professora **RAQUEL GIFFONI PINTO**.

GESTÃO DO AMBIENTE URBANO (GAG00054): professores **FELIX CARRIELLO**, matrícula SIAPE 1788234, **RAQUEL GIFFONI PINTO**, matrícula SIAPE 1121536 e **SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, matrícula SIAPE 2003641. A presidência da banca caberá ao professor **FELIX CARRIELLO**.

CIÊNCIAS DA TERRA II (GAG00043): professores **FABIO FERREIRA DIAS**, matrícula SIAPE 1775579, **JULIANA MAGALHÃES MENEZES**, matrícula SIAPE 1808506 e **MARCUS VINÍCIUS ALVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 2331690. A presidência da banca caberá ao professor **FABIO FERREIRA DIAS**.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo em direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO FERREIRA DIAS
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 1775579



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF Nº 5 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho para captação de recursos destinados à sala de Geoprocessamento do Departamento de Análise Geoambiental (GAG).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a decisão plenária na reunião ordinária de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

I- Designar os professores **JULIA CELIA MERCEDES STRAUCH**, matrícula SIAPE 767173, **SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, matrícula SIAPE 2003641, **JULIANA MAGALHÃES MENEZES**, matrícula SIAPE 1808506, **FELIX CARRIELLO**, matrícula SIAPE 1788234, **FABIO FERREIRA DIAS**, matrícula SIAPE 1775579, **KENNY TANIZAKI FONSECA**, matrícula SIAPE 1672248, **MARCUS VINÍCIUS ALVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 2331690, **RAQUEL GIFFONI PINTO**, matrícula SIAPE 1121536, **VIVIANE FERNANDEZ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2251719 e **CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, matrícula SIAPE 1288489, para comporem o Grupo de Trabalho de captação de recursos destinados à sala de Geoprocessamento do Departamento de Análise Geoambiental (GAG).

II- O Grupo de Trabalho será presidido pela professora **JULIA CELIA MERCEDES STRAUCH** e terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, a pedido, por igual período.

III- Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIO FERREIRA DIAS
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 1775579



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 3, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designação dos docentes para composição das Bancas dos Concursos para Seleção de Monitores 2025 do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os professores relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de Monitores dos Projetos do MAF para a vigência no ano de 2025:

Código	Nome do Projeto	Membros Titulares e Suplentes
MAFA0008	AC - Iniciação à docência: metodologias ativas no ensino-aprendizagem em Farmacologia	Carla Valéria Vieira Guillarducci. Mat. 1714677 Sabrina Calil Elias. Mat. 1283467 Paula da Silva Kujbida. Mat. 1755098-1
MAFA0005	Iniciação à prática docente no processo de ensino-aprendizagem de Toxicologia	Paula da Silva Kujbida. Mat. 1755098-1 Leandro Vargas Barreto de Carvalho. Mat. 1455646 Monique Araújo Brito. Mat. 1669502

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RANIERI CARVALHO CAMUZI
Chefe do MAF
SIAPE 1554317



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/ UFF, Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designação de docentes para as Coordenações
de disciplinas MEP/2025.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E
PSIQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para compor as disciplinas do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (MEP), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CME), referente ao ano de 2025.

- MEP00047 – Políticas Públicas em Saúde;

Jorge Luiz Lima da Silva, mat. SIAPE 3458481, coordenador,
Cristina Portela da Mota, mat. SIAPE 1549197, vice coordenadora.

- MEP00048 – Diversidades, Equidade e Cuidados em Saúde;

Audrey Pereira Vidal, mat. SIAPE 2322111, coordenador,
Isabel Cristina Fonseca da Cruz, mat. SIAPE 361170, vice coordenadora.

- MEP00046 – Enfermagem em Saúde Coletiva II;

Cristina Portela da Mota, mat. SIAPE 1549197, coordenadora,
Jorge Luiz Lima da Silva, mat. SIAPE 3458481, vice coordenador

- MEP00049 – Enfermagem na Saúde da Mulher III

Bianca Dargam Gomes Vieira, mat. SIAPE 1515280, coordenadora,
Valdecyr Herdy Alves, mat. SIAPE, 4092840, vice coordenador,

- MEP00050 – Enfermagem na Saúde da Mulher IV;

Diego Pereira Rodrigues, mat. SIAPE 1106765, coordenador,
Diva Cristina Morett Romano Leão, mat. SIAPE 311408, vice coordenadora,

- MEP00051 – Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente III;

Luciana Rodrigues da Silva, mat. SIAPE 1547704, coordenadora,
Tatiane Marinz do Souza Luquez, mat. SIAPE 1010734, vice coordenadora.

- MEP00052 – Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente IV;

Rosane Cordeiro Burla de Aguiar, mat. SIAPE 1445401, coordenadora,
Liliane Faria da Silva, mat. SIAPE 1497995, vice coordenadora.

- MEP00053 – Enfermagem em Saúde Mental I;

Claudia Mara de Melo Tavares, mat. SIAPE 6365971, coordenadora,
Elaine Antunes Cortez, mat. SIAPE 1760125, vice coordenadora.

- MEP00054 – Enfermagem em Saúde Mental II;

Ândrea Cardoso de Souza, mat. SIAPE 3194811, coordenadora,
Marcela Pimenta Guimarães Muniz, mat. SIAPE 1034193, vice-coordenadora.

II – A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA

Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria
SIAPE 2361516



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 7 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Coordenação do Internato
Obrigatório de Pediatria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Destituir o professor Heber de Souza Maia – SIAPE 1310175 da função de Coordenador do Internato Obrigatório de Pediatria e a professora Maria Dolores Salgado Quintans – SIAPE 3118256 da função da Vice – coordenadora do Internato Obrigatório de Pediatria, com datas retroativas à 02/09/2024;

II – Designar a professora Maria Dolores Salgado Quintans – SIAPE 3118256 para a função de Coordenadora do Internato Obrigatório de Pediatria, com data retroativa à 02/09/2024;

III – Designar a professora Claudete Aparecida Araújo Cardoso – SIAPE 1458469 para a função de Vice – Coordenadora do Internato Obrigatório de Pediatria.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA
Chefe do MMI
SIAPE 311012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 8 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Coordenação do Internato Eletivo de
Pediatria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Destituir a professora Maria Dolores Salgado Quintans – SIAPE 3118256 da função de Coordenadora do Internato Eletivo de Pediatria;

II – Destituir o Professor Heber de Souza Maia Filho – SIAPE 1310175 da função de Vice - coordenador do Internato Eletivo de Pediatria.

III – Designar a professora Claudete Aparecida Araújo Cardoso – SIAPE 1458469 para a função de Coordenadora do Internato Eletivo de Pediatria;

IV – Designar a professora Maria Dolores Salgado Quintans – SIAPE 3118256 para a função de Vice - coordenadora do Internato Eletivo de Pediatria;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA
Chefe do MMI
SIAPE 311012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 9 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Banca de Monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes professores para comporem a Banca de Monitoria de MMIA0001 DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE BOAS PRÁTICAS EM ALEITAMENTO MATERNO: LILIAN KUHNERT CAMPOS – SIAPE 2219447, MARCIO MOACYR DE VASCONCELOS – SIAPE 1295076, CHRISTIANE MELLO SCHMIDT – SIAPE 3089972.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA
Chefe do MMI
SIAPE 311012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 10 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Banca de Monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes professores para comporem a Banca de Monitoria de MMIA0003 ENSINO DA PEDIATRIA: RENATA ARTIMOS DE OLIVEIRA VIANNA – SIAPE 3328115, MARCIO MOACYR DE VASCONCELOS – SIAPE 1295076, MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA
Chefe do MMI
SIAPE 311012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 11 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Banca de Monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes professores para comporem a Banca de Monitoria de MMIA0004 TREINAMENTO EM SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM REANIMAÇÃO NEONATAL E PEDIÁTRICA PARA DISCENTES: ARNALDO COSTA BUENO – SIAPE 6311659, LILIAN KUHNERT CAMPOS – SIAPE 2219447, MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA
Chefe do MMI
SIAPE 311012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 12 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Banca de Monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes professores para comporem a Banca de Monitoria de MMIA0005 APLICAÇÃO DE TESTES DE TRIAGEM PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS NEONATAIS NO HUAP (MONITORIA COM BOLSA E VOLUNTÁRIA): ARNALDO COSTA BUENO – SIAPE 6311659, MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256 e RENATA ARTIMOS DE OLIVEIRA VIANNA – SIAPE 3328115.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA
Chefe do MMI
SIAPE 311012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 13 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Banca de Monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes professores para comporem a Banca de Monitoria de MMIA 0006 ORIENTAÇÃO DIDÁTICO - PEDAGÓGICA PELA MONITORIA DE PEDIATRIA): CHRISTIANE MELLO SCHMIDT – SIAPE 3089972, MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256 e MARCIO MOACYR DE VASCONCELOS – SIAPE 1295076.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA
Chefe do MMI
SIAPE 311012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 14 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Banca de Monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes professores para comporem a Banca de Monitoria de MMIA0009 AC - Treinamento em simulação realística em reanimação neonatal e pediátrica para discentes: ARNALDO COSTA BUENO – SIAPE 6311659, MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256 e LILIAN KUHNERT CAMPOS – SIAPE 2219447.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA
Chefe do MMI
SIAPE 311012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE/PEP/UFF N.º 63 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Designação de banca examinadora de processo seletivo para o Programa de Monitoria 2025 - EDITAL 12/2025.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 1.358 de 25 de julho de 2023, publicada no DOU em 27 de julho de 2023),

RESOLVE:

I – Designar os docentes **JAMILE ELEUTERIO DELESPOSTE (membro titular)**, SIAPE nº 4862008; **BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular)**, SIAPE nº 1129733; **FABIO RIBEIRO CERQUEIRA (membro titular)**, SIAPE nº 1716041; (membro titular); e **DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES (membro suplente)**, SIAPE nº 1242457, **sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEA0016 - Apoio didático à disciplina Modelos Probabilísticos Aplicados à Engenharia de Produção, referente ao EDITAL 12/2025 – Processo Seletivo de Monitoria 2025 – Modelos Probabilísticos, deste departamento.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS
Chefe do Departamento de Engenharia de
Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGT/FTH/UFF Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designação do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso de Bacharelado em Turismo.

O COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – DESIGNAR os professores abaixo relacionados para comporem o NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso de Bacharelado em Turismo desta Universidade para mandato 2025-2027.

II- O NDE terá em sua composição os seguintes professores:

ADONAI TELES SIQUEIRA E SOUSA - SIAPE 2508981 (Presidente);
AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI - SIAPE 3452668
ARI DA SILVA FONSECA FILHO - SIAPE 1832951
CLÁUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES - SIAPE 1378559
DIANA COSTA DE CASTRO - SIAPE 1688695
FÁBIA TRENTIN - SIAPE 1487736
HELENA CATÃO HENRIQUES FERREIRA - SIAPE 1696170
KARLA ESTELITA GODOY WAIZBORT - SIAPE 1524481
CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES - SIAPE 2378938
MANOELA CARRILLO VALDUGA - SIAPE 1744967
MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO - SIAPE 2504451
RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS - SIAPE 1531472

III- Fica revogada a Determinação de Serviço SGT/FTH/UFF Nº 01 de março de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ADONAI TELES SIQUEIRA E SOUSA
Coordenador do curso de Turismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Designa Comissão de Curadoria da
Programação da XXV Semana de
Engenharia e Design da Escola de
Engenharia

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão de Curadoria da Programação da XXV Semana de
Engenharia e Design da Escola de Engenharia da UFF, composta pelos seguintes membros:

Taiane Alvarenga Menandro Garcia de Freitas (TET) – SIAPE 3316860 (Presidente)
Suzana Dantas Hecksher (TEP) – SIAPE 1551594
Gisela Costa Pinheiro Monteiro (TDT) – SIAPE 3214929
Cristiano Saad Travassos do Carmo (TEC) - SIAPE 3362854
César Cunha Pacheco (TEM) – SIAPE 3045007
Josiane Pereira da Silva (TER) – SIAPE 1270956
Flavio Goulart dos Reis Martins (TEE) – SIAPE 1195084
Luis Eduardo Terra de Almeida (TEQ) - SIAPE 2464263
Ulisses Corrêa Duarte (TCE) – SIAPE 1724957
Danielly Werneck Figueira (TCE) – SIAPE 3139005
João Victor Machado da Silva (TCE) – SIAPE 1234780
Taimara Pereira Brito do Couto (TCE) – SIAPE 3372792

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET/UFF Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designação da comissão com a atribuição de selecionar os alunos do Curso de Engenharia de Telecomunicações, para fins de concessão do Prêmio Julio Cesar Dal Bello Melhor Projeto Final de Curso.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** a comissão com a atribuição de selecionar os alunos do Curso de Engenharia de Telecomunicações, para fins de concessão do Prêmio Julio Cesar Dal Bello Melhor Projeto Final de Curso outorgado em março de 2019 composta pelos seguintes integrantes: Professora **DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS** (presidente), Professora **PAULA BRANDÃO HARBOE** e Professor **NICOLLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na forma do Edital TET nº 02/2025, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 23, de 24 de Fevereiro de 2025.

II – Esta DTS não implica em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT/UFF Nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designação de docentes para a coordenação acadêmica do Projeto de Tutoria TGT 2025 do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para a coordenação acadêmica do Projeto de Tutoria TGT 2025:

Paula Brandão Harboe – SIAPE 1106400

Alberto Gaspar Guimarães – SIAPE 3009625

Victor Fernandes – SIAPE 1048036

II – Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

SEÇÃO II



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE

COMUNICADO CEL/MSS Nº 01/2025

A Comissão Eleitoral Local, instituída através da DTS ISC nº 005 de 20/03/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 035 de 28/03/2025 torna público que foi deferida e homologada a seguinte inscrição de chapa única para Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Sociedade:

Chapa 1

Carla Ribeiro Guedes, matrícula SIAPE – 2789103 - Chefe de Departamento

Deison Alencar Lucietto, matrícula SIAPE - 1525543 – Subchefe de Departamento

Niterói, 25 de abril de 2025.

LENITA BARRETO LORENA CLARO
Presidente da CEL

Classificação Documental: 014.4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

COMUNICADO (CEL/SGCS) Nº 02, de 07 de maio de 2025

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria UFF nº 68.784, de 3 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Ano LIX, nº 38, 04/04/2025, Seção IV, p. 119, em atenção às Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, nº 042/2013, nº 118/2017 e nº 005/2020 e de acordo com as Decisões CUV nº 066/2008, nº 067/2008 e nº 002/2021, vem a público divulgar o resultado, após apuração, de consulta eleitoral para escolha de representação docente nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, conforme exigido no Art. 10º, parágrafo único, de Edital versando sobre a consulta.

1. CIRCUNSCRIÇÃO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM

Docentes aptos a votar – 743

Votos na urna – 195

- CHAPA ÚNICA – 169 votos – Chapa Vencedora

Branco – 7 votos

Nulos – 19 votos

2. CIRCUNSCRIÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS - CES

Docentes aptos a votar – 475

Votos na urna – 347

- CHAPA DEMOCRACIA E RESPONSABILIDADE – 158 votos
- CHAPA POR UMA UFF DEMOCRÁTICA E AUTÔNOMA – 183 votos – Chapa Vencedora

Branco – 01 voto

Nulos – 05 votos

3. CIRCUNSCRIÇÃO DE ESTUDOS GERAIS – CEG

Docentes aptos a votar – 912

Votos na urna – 404

- CHAPA UNIDOS PELA UFF – 304 votos – Chapa Vencedora
- CHAPA UFF AUTÔNOMA E POPULAR – 79 votos

Branco – 11 votos

Nulos – 10 votos

Classificação Documental: 014.4

4. CIRCUNSCRIÇÃO TECNOLÓGICA

Docentes aptos a votar – 336

Votos na urna – 102

- CHAPA TECNOLOGIA FORTE & UNIDA! – 98 votos – Chapa Vencedora

Branco – 01 votos

Nulos – 03 votos

5. CIRCUNSCRIÇÃO DA REGIÃO SUL

Docentes aptos a votar – 407

Votos na urna – 73

- CHAPA ÚNICA – 62 VOTOS – Chapa Vencedora

Branco – 4 votos

Nulos – 7 votos

6. CIRCUNSCRIÇÃO DA REGIÃO NORTE

Docentes aptos a votar – 440

Votos na urna – 134

- CHAPA POR UMA UFF INTEGRADA E DEMOCRÁTICA – 118 votos – Chapa Vencedora

Branco – 04 votos

Nulos – 12 votos

Niterói, 07 de maio de 2025

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

COMUNICADO nº 02, de 14 de abril de 2025

A Comissão Eleitoral informa e homologa a chapa inscrita para a Consulta Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor da Unidade Universitária – Escola de Arquitetura e Urbanismo – EAU/UFF, a ser realizada nos dias **28 e 29 de abril de 2025**, informando os nomes dos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor:

Nome da Chapa: EAU Plural

Candidato a Diretor: Werther Holzer

Candidato a Vice-Diretor: Ronaldo de Moraes Brilhante

A Comissão Eleitoral confirma as normas gerais previstas no **Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE)** quanto à propaganda eleitoral, previstas para a consulta eleitoral, especialmente o **Art. 5º e a RESOLUÇÃO N.º 005/2020**, que rege o **Artigo 70** do mesmo regulamento, com o objetivo de viabilizar a realização de consultas eleitorais *on-line*, na UFF, a saber:

Art. 5º - O uso das dependências, bens e serviços da Universidade será permitido aos candidatos inscritos para o processo de consulta de escolha de Reitor, Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Centro em igualdade de condições desde que autorizado pela Comissão Eleitoral, cumprindo-se as seguintes exigências: a propaganda de qualquer natureza para as consultas citadas, deverá obedecer padronização a ser seguida por todos os candidatos, conforme regulamentação a ser elaborada pela Comissão Eleitoral, objetivando impedir o abuso do poder econômico.

§ 1º - A fixação de material de propaganda será restrita ao espaço dos Campi Universitários delimitados pela comissão eleitoral.

§ 2º - Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

§ 3º - Fica vetado o uso de instalações eleitorais fora das dependências da UFF.

Considerando que a consulta eleitoral será *on-line* informamos que a chapa poderá realizar a campanha por meio de apresentações do seu programa por *e-mail*, *Meet*, *WhatsApp* e para as diferentes turmas da EAU (*Classroom*), realizando o conteúdo de forma livre junto à comunidade acadêmica (docentes, técnicos administrativos e discentes), sempre em comum acordo com os responsáveis das disciplinas.

A apresentação do programa da chapa, por seus candidatos, ocorrerá no dia **24 de abril, às 17h00**, no **Auditório do Chalé**, com regras a serem apresentadas por esta Comissão, onde a comunidade acadêmica poderá tomar ciência das propostas e debatê-las.

Comissão Eleitoral

Guilherme Araujo de Figueiredo
Presidente

Flavia Teixeira Braga
Laércio Lima de Queiroz
Giacomo Luiz Bassotto de Aquino dos Santos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

COMUNICADO GCI/UFF Nº 1/2025

CONSULTA ELEITORAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ARQUIVOLOGIA

Os membros titulares da Comissão Eleitoral Local (CEL), Professora Ivanilma de Oliveira Gama (SIAPE 1852353); Vice-Presidente – Professora Rosana Portugal Tavares de Moraes (SIAPE 2650118); Secretária – Professora Marielle Barros de Moraes (SIAPE 1008433); Representantes Discentes – Rayanne Julia dos Santos Miranda (matrícula 220014070) e suplente Laura Beatriz Esteves de Souza (matrícula 122014005), instalada pela Determinação de Serviço EGA/UFF nº 7, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 20, de 18 de março de 2025 se reuniram em 17 de abril às 13h para análise da documentação enviada pela chapa Parceria e Diálogo, única chapa inscrita para concorrer à coordenação e vice-coordenação do curso de graduação de Arquivologia.

A chapa apresentou sua candidatura no dia 10 de abril incluindo toda a documentação indicada pelo art. 3º do Edital GCI/EGA/UFF nº1/2025, publicado em Boletim de Serviço da UFF nº 40, de 09 de abril de 2025. A chapa inscrita sob o nome de **Parceria e Diálogo** para o mandato de 2025 a 2029 é composta pelos professores Renato de Mattos (matrícula SIAPE 2333607), candidato a Coordenador e Mônica Tenaglia (matrícula SIAPE 1226596), candidata a Vice coordenadora.

Os documentos foram analisados cuidadosamente pelos membros da Comissão que ao final homologaram a inscrição da chapa **Parceria e Diálogo**:

Candidato à coordenador do curso de graduação em Arquivologia: professor Renato de Mattos (matrícula SIAPE 2333607).

Candidata à vice-coordenadora do curso de graduação em Arquivologia: professora Mônica Tenaglia (matrícula SIAPE 1226596).

Niterói, 17 de abril de 2025.

IVANILMA DE OLIVEIRA GAMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1852353



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO PPGCA Nº 02, DE 8 DE MAIO DE 2025

A consulta eleitoral para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense, que ocorreu das 9:00h do dia 05/05/2025 até às 12:00h do dia 06/05/2025, teve uma única chapa inscrita:

Coordenadora prof.^a Viviane Furtado Matesco (SIAPE: 184469)

Vice-coordenador: Giuliano Lamberti Obici (SIAPE: 2251218)

Guardado o tempo regulamentar para os recursos, obtivemos como resultado o seguinte quadro:

MR	VOTANTES	Válidos	Nulos	Branco	TOTAL de votos válidos
Docentes	19	14	0	0	14
Discentes	104	19	0	1	19
TOTAL					33

Aplicada a fórmula para eleições de Coordenação, temos:

$$P_i = VP_i + VP_i/T_p + T_f + VA_i/T_a$$

$$P_i = 14/19 + 19/104$$

$$P_i = 0,74 + 0,18$$

$$P_i = 0,92$$

Niterói, 8 de maio de 2025

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
presidente da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

COMUNICADO nº 03, de 26 de abril de 2025

A Comissão Eleitoral informa que, em função dos trâmites estabelecidos pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da universidade, as datas para o processo eleitoral serão postergadas para os dias 6 e 7 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral

Guilherme Araujo de Figueiredo
Presidente

Flavia Teixeira Braga
Laércio Lima de Queiroz
Giacomo Luiz Bassotto de Aquino dos Santos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

EDITAL CEL/VEI (VPM) Nº 05 de 30 de abril de 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - VPM - QUADRIÊNIO
2025/2029**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 05 de 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica – VPM da VEI, para o quadriênio 2025/2029, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação supracitada:

	Docentes	Discentes	Total
Total de Votantes	11	25	36
Participantes (votos efetivos)	8	8	16
Ausentes	3	17	20
Participação (%)	72,73	32,00	
Votos na CHAPA ÚNICA	8	8	16
Votos NULOS	0	0	0
Votos BRANCOS	0	0	0
(Votos em Separado)	0	0	0
TOTAL	8	8	16

RESULTADO	Docentes	Discentes	Total
PESOS (%)	50%	50%	100%
Total de pontos CHAPA ÚNICA	36,36%	16,00%	52,36%

A chapa única - “Construindo a Excelência”, composta pelos professores José Adilson de Castro (Coordenador) e Letícia Vitorazi (Vice-Coodenador), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Pinto de Siqueira
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HUAP-UFF**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO HUAP-UFF Nº 01/2025
RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES_
(ADITAMENTO)**

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 01/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 21, de 19/02/2025, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024.

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Adilson de Paulo de Almeida Júnior	3410450	Assistente em Administração	UFAC/SAD/DAF/GAD	Teletrabalho Parcial**
Adriano Calheiros Tâmega	1885610	Assistente em Administração	SAFS/DLIH/GAD	Teletrabalho Parcial
Alberto Ubiraci Santos	1090173	Auxiliar Operacional	UGPIA/STCOR/SUP	Teletrabalho Parcial
Ana Paula Gonzaga da Fonseca Cabral	1880537	Assistente em Administração	UCL/SAD/DAF/GAD	Teletrabalho Parcial
Angela Cristina Nacif de Moraes Rego	305962	Assistente em Administração	GEP	Teletrabalho Parcial
Angela Martins Cosenza	1074790	Auxiliar em Administração	UFAC/SAD/DAF/GAD	Teletrabalho Parcial
Carlos Antonio Evangelista Bezerra	1085357	Auxiliar Operacional	UACE/SAFS/DLIH/GAD	Teletrabalho Parcial
Cristiane Vieira Cabreira Brum	1870876	Arquiteta e Urbanista	DLIH/GAD	Teletrabalho Parcial
Felipe Da Silva Gomes	1510834	Assistente em Administração	UPDE/SAFS/DLIH/GAD	Teletrabalho Parcial
Guilherme Costa de Oliveira	308222	Assistente em Administração	SETISD/SUP	Teletrabalho Parcial
Ivisson Carneiro Medeiros da Silva	1498437	Assistente em Administração	UGPIA/STCOR/SUP	Teletrabalho Parcial
José Wilson Ribeiro de Lima	1850075	Assistente em Administração	UGPIA/STCOR/SUP	Teletrabalho Parcial
Lucas Mendonça dos Santos	1208911	Técnico em Contabilidade	SCONT/DAF/GAD	Teletrabalho Parcial

Luiz Cláudio Clemente da Silva	2154442	Assistente em Administração	UPDE/SAFS/DLIH /GAD	Teletrabalho Parcial
Lorena Braga Rosa	3138976	Assistente em Administração	UAP/DIVGP/GAD	Teletrabalho Parcial
Marcello Lisboa Saldanha	2084764	Arquiteto e Urbanista	DLIH/GAD	Teletrabalho Parcial
Marisa Quintaes Fasura	1945134	Engenheira de Segurança do Trabalho	SIF/DLIH/GAD	Teletrabalho Parcial
Michelle Freire de Queiroz Sant'Ana	1795105	Arquivista	UGPIA/STCOR/S UP	Teletrabalho Parcial
Paulo dos Santos Marinho	1077739	Auxiliar Operacional	UACE/SAFS/DLIH /GAD	Teletrabalho Parcial
Sergio Alipio da Costa Piloto	1090365	Assistente em Administração	SAFS/DLIH/GAD	Teletrabalho Parcial
Solange Lemos Abrahão	1102241	Auxiliar em Administração	UGPIA/STCOR/S UP	Teletrabalho Parcial
Tânia Cristina Garcez Cabral	1075802	Operadora de Máquina de Lavanderia	UCL/SAD/DAF/G AD	Teletrabalho Parcial
Tatiana Silveira da Conceição da Silva	3141144	Assistente em Administração	GEP	Teletrabalho Parcial
Raphael da Silva Nogueira	3369572	Assistente em Administração	UAP/DIVGP/GAD	Teletrabalho Parcial
Wilson Santos de Oliveira	3139788	Assistente em Administração	UAP/DIVGP/GAD	Teletrabalho Parcial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

(**) Teletrabalho parcial, a partir de 09/05/2025.

Niterói, 28 de abril de 2025.

Verônica Alcoforado de Miranda
Superintendente do HUAP-UFF



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

EDITAL PGS Nº 01/2025

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, E O COORDENADOR DO DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, FAZEM SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM **SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**, NÍVEL **DOUTORADO**, ÁREA **INTERDISCIPLINAR**, PARA O ANO DE 2025, NA FORMA DESTE EDITAL:

1. DA INSCRIÇÃO

Fazem parte do público-alvo deste Edital, conforme detalhado no item 1.2, graduados, possuidores de título de Mestrado reconhecido pela CAPES, com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense.

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De 05/05/2025 a 13/06/2025 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do edital para o e-mail: pgs.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 9:00h do dia 05 de maio de 2025 até às 17h do dia 13 de junho de 2025. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.3. O Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS) não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.1.4. Regras de envio de documentação para a Inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. Não serão aceitas inscrições fora do formato descrito.

- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso à leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do Processo Seletivo conforme item 3 deste Edital.
- Caixa de e-mail para envio: pgs.tce@id.uff.br
- Título do assunto do e-mail: Edital 2025 Documentos para inscrição.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
 - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “h”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF.
 - **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes atualizado (tópico “i” do item 1.4.1.), seguido do Barema (tópico “j” do item 1.4.2.) constante do Anexo III seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF.
 - **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “k” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF.

1.2. PÚBLICO – ALVO E MODALIDADE DE OFERECIMENTO DO CURSO

- 1.2.1. Podem se habilitar ao doutorado os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado reconhecidos pela CAPES. Para candidatos com título de mestrado no exterior observar os tópicos “b” e “e” do item 1.4.1, deste Edital.
- 1.2.2. Candidatos interessados no desenvolvimento de pesquisas no contexto da Pós-graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS) da UFF, nas Linhas e Projetos de Pesquisa do PGS, que devem observar um caráter Interdisciplinar e aplicadas ao desenvolvimento de novas teorias, modelos, competências, habilidades e ferramentas para atendimento das demandas explícitas e implícitas da Sociedade como um todo.
- 1.2.3. **O Curso é ofertado na modalidade presencial.** Nesse aspecto, as aulas e demais atividade acadêmicas serão realizadas de forma presencial. O candidato deverá declarar ciência e disponibilidade para integralizar o currículo na forma prevista no presente edital.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

- 1.3.1 O presente edital prevê o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, sendo o regime de estudo de período integral.
- 1.3.2 Serão destinadas 11 (onze) vagas para ampla concorrência.
- 1.3.3 O PGS adota uma política de ação afirmativa, reservando até 03 vagas para candidatos (as) autodeclarados (Anexo II) pretos (as), pardos (as) ou indígenas com nacionalidade brasileira. Caso essas vagas não sejam ocupadas, será destinada aos candidatos classificados e preenchida pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.

§ 1º - Como preto (s) ou pardo (a) entendem-se pessoas que apresentam características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º - Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio. Estatuto 6.001/73).

§ 3º - Os (as) candidatos (as) que optem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo II), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos (as) da cota indígena também se exige o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o (a) candidato (a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

- 1.3.4 1(uma) vaga será destinada para Pessoa com Deficiência (PCD) e, caso essa vaga não seja ocupada, será destinada aos candidatos classificados e preenchida pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato, conforme autodeclaração (Anexo II-A).
- 1.3.5 O PGS não se compromete a garantir bolsa de estudo para os candidatos aprovados e classificados selecionados.
- 1.3.6 O PGS reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.
- 1.3.7 Eventuais vagas não preenchidas em uma das linhas de pesquisa, tanto pelas vagas destinadas às cotas, quanto de ampla concorrência, poderão ser aproveitadas para outras linhas de pesquisa. Neste caso, o critério de aproveitamento será pelo candidato classificado, não selecionado, com a nota final mais alta. Em caso de empate será observado o critério de desempate previsto neste edital.
- 1.3.8 As seguintes vagas, por linha de pesquisa e professores, estão disponíveis conforme tabela a seguir:

Linha de Pesquisa	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas - Cotas	Docentes
1. Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	03	01	<ul style="list-style-type: none"> • Gilson Brito Alves Lima • Lidia Angulo Meza • Luís Alberto Duncan Rangel • Luiz Perez Zotes • Ualison Rébula De Oliveira
2. Gestão das Organizações Sustentáveis	05	02	<ul style="list-style-type: none"> • Emmanuel Paiva de Andrade • Julio Vieira Neto • José Rodrigues de Farias Filho • Leticia Helena Medeiros Veloso • Mirian Picinini Mexas • Sérgio Luiz Braga França • Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas

3. Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	03	01	<ul style="list-style-type: none"> • Daniel Vidal Perez • Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman • Lisiane Veiga Mattos • Marcelo Jasmim Meiriño • Sergio Ricardo da Silveira Barros • Stella Regina Reis da Costa
---	----	----	--

1.4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF.

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) Diploma de Graduação, fotocópia autenticada ou original do respectivo diploma cursado em instituição regular de ensino e do **Diploma de Mestrado** credenciado pela CAPES, com a data de conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar o comprovante da revalidação no Brasil (*conforme Resolução do CEPEX n. 18/2002*) e cópia da tradução juramentada do diploma e do histórico escolar da instituição de origem.
- c) CPF e Cédula de Identidade, (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). Não serão aceitos documentos com validade vencida
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 x 4.**
- e) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de ordem, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União, simples, disponível em: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- h) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo II).
- i) **Currículo Lattes/CNPq** (atualizado no ano do processo seletivo).

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Ao Barema deve-se seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste (Anexo III), obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF

- j) **Barema** (Conforme Anexo III) e respectiva documentação comprobatória obrigatória:

- Para a produção tipo **PC1**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigo, **a partir do ano de 2020**, em periódico indexado nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus, observando os itens (a) e (b):
 - **(a)** a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, **(b)** comprovação de indexação do periódico nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus. (a imagem deve ser extraída das webpages dessas bases)
- Não serão pontuados os artigos sem os documentos comprobatórios.
- Para a produção tipo **PC2**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos, **a partir do ano de 2020**, em periódicos científicos indexados em outras bases, constante da avaliação mínima B4 no Qualis (2017-2020), observando os itens (a) e (b):
 - **(a)** a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, **(b)** comprovação de classificação no Qualis (2017-2020). (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)
- Para a produção tipo **PC3** e **PC4**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos em congressos, **a partir do ano de 2020**.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém a Proposta de Tese (PT) deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

- k) Proposta de Tese com tema vinculado à Linha de Pesquisa escolhida. O documento deverá ter entre 5 e 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte *Times New Roman* 12, digitado em espaço 1,5.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

Unidade Gestora Arrecadadora: **153056**

Código de Recolhimento: **28832-2 - Serviços Educacionais**

Número de Referência: **0250158062**

Competência: 5/2025 - para pagamento em maio/25 e 6/2025 - para pagamento em junho/25.

Vencimento: 13/06/2025

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às Etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do PGS.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	05/05/2025 à 13/06/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
1ª Etapa – Análise da documentação de Inscrição (Eliminatória)			
1ª Etapa – Divulgação dos candidatos aceitos	23/06/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	24/06/2025 e 25/06/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado dos recursos e Homologação dos candidatos aceitos	27/06/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
2ª Etapa – Análise Curricular – Barema (Eliminatória e Classificatória)			
2ª Etapa – Divulgação do Resultado Preliminar	30/06/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
2ª Etapa – Prazo para interposição de recursos	01/07/2025 e 02/07/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
2ª Etapa – Divulgação dos candidatos habilitados	04/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa – Análise da Proposta de Tese – PT (Classificatória)			
3ª Etapa - Divulgação do Resultado Preliminar	07/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	08/07/2025 e 09/07/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação e Homologação dos resultados dos recursos	11/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Divulgação do Resultado Final			
Nota Final = (0,6 x nota da 2ª Etapa – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x nota da 3ª Etapa - Análise da Proposta de Tese).			
Divulgação do Resultado Preliminar	14/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo

Prazo para interposição de recursos	15/07/2025 e 16/07/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
Divulgação do resultado dos recursos e dos candidatos classificados – Resultado Final	18/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Matrícula			
Período de Matrícula	21/07/2025 e 22/07/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
Início das aulas	18/08/25		

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo será composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Eliminatório e Classificatório	60
3ª Etapa - Análise da Proposta de Tese (PT)	Classificatório	40

1ª Etapa - Eliminatória

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a Inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação completa na Etapa 1 serão eliminados.

2ª Etapa – Eliminatória e Classificatória

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – Anexo III) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver um mínimo de 10 (dez) pontos na soma da Produção Científica (PC). O candidato eliminado por este critério não terá a sua Proposta de Tese (PT) avaliada.

3ª Etapa - Classificatória

3.1.6 A avaliação da Proposta de Tese (PT) será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez), em cada critério de avaliação. A nota final da avaliação da Proposta de Tese será expressa de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise da Proposta de Tese serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Crítérios
20%	Aderência da Proposta de Tese em relação às temáticas de atuação do Doutorado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
20%	Consistência da formulação da situação-problema com os objetivos da pesquisa.
20%	Consistência, atualização e coerência da revisão da literatura com o tema da proposta de tese.
20%	Adequação da metodologia à situação-problema, objetivos e resultados esperados.
20%	Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. A Proposta de Tese (PT) deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
 - ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
 - iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
 - iv. Objetivo da pesquisa.
 - v. Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado
 - Relevância teórica e aplicabilidade
 - Relevância para a sociedade
 - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
 - Metodologia
 - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - Exequibilidade
 - vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
 - vii. Referências citadas na PT.
 - Deverão ser informadas todas as referências citadas na PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
 - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise da PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao candidato elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao candidato sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.

- b) O candidato assume que a PT é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

Nota Final = (0,6 x **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x **3ª Etapa** - Análise da Proposta de Tese).

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos **classificados** será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato.

5.2. A relação dos candidatos **selecionados** será divulgada no site institucional do Doutorado em Sistema de Gestão Sustentáveis (www.doutoradosg.uff.br em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota na **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema)

3º Critério: Maior nota na **3ª Etapa** - Proposta de Tese.

7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail pgs.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO IV, segundo as seguintes características:

7.2. Devem ser enviados em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e concisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Devem conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Doutorado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada pelos membros do corpo docente do PGS, constantes do quadro do item 1.3.12, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesse entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 21/07/2025 e 22/07/2025.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados e selecionados em ordem decrescente da média final, até atingir o limite de vagas estabelecido em 1.3.

8.3. No ato da matrícula os candidatos classificados e selecionados assinarão termo de ciência e de concordância sobre os requisitos para obtenção do título de Doutor em Sistemas de Gestão Sustentáveis, conforme resoluções do Colegiado do Programa.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de inscrição no processo seletivo, ora em curso, o candidato declara conhecimento e aceite dos termos dos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (<https://www.uff.br/?q=regulamento-geral-dos-cursos-de-pos-graduacao-stricto-sensu>), dos termos do Regulamento Interno do Curso (<https://www.doutoradosg.uff.br/service/documentos-ppsig>) e do cronograma de atividades discente referente à turma de sua matrícula no Doutorado.

12.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá entregar comprovação de documento válido de Proficiência em língua estrangeira adicional (distinta da língua inglesa). No caso de não possuir o comprovante, deverá ser observado o prazo máximo previsto no regimento do curso, para apresentação do referido documento.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 25 de abril de 2025.

GILSON BRITO ALVES LIMA
Coordenador
SIAPE 6308348

Universidade Federal Fluminense
Escola de Engenharia
Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ Data expedição: _____ UF _____

CPF: _____

Filiação: _____

Data Nascimento: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

Raça/Cor: _____ Pessoa com deficiência: () sim () não

Indígena () sim () não

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

E-mail: _____

Empresa Atual _____

Cargo /Função _____

Linha de Pesquisa (*) _____

(*) A relação das Linhas de Pesquisas encontra-se no final da Ficha de Inscrição.

Regime de Interesse: Tempo Integral () com perspectiva de bolsa (**) ou Tempo Integral () sem perspectiva de bolsa

(**) A concessão de bolsa é condicionada a disponibilidade institucional a partir da concessão pelos Órgãos de Fomento.

Declaro que estou ciente que as aulas serão ministradas no regime presencial e que tenho disponibilidade para cursar as disciplinas ofertadas durante a semana nos turnos da manhã e/ou tarde e/ou noite, bem para como cumprir os demais requisitos acadêmicos, e que aceito todos os termos e condições do Edital de Seleção atual e a elas desde já me submeto.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Área de Concentração:	Sistemas de Gestão da Sustentabilidade
Linha de Pesquisa:	Descrição:
Gestão das Organizações Sustentáveis	A linha de pesquisa objetiva o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Visa diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor.
Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras serão levados em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da ecoeficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos.
Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	Esta linha de pesquisa caracterizar-se-á pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco eficiência na produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados.

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

- Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

- Estou ciente do que preceitua os artigos 10 e 11 da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, (<http://ppgcaps.uff.br/wp-content/uploads/sites/304/2022/11/RESOLUCAO-CEPEX-UFF-No-1.031-de-27-de-Julho-de-2022.pdf>), com respeito ao processo de avaliação da Autodeclaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas:

- Art. 10 - O processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela PROPPI, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.
- Art. 11 - Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção

Em consequência, estou ciente que minha matrícula poderá ser recusada/canceada no curso, situação que poderá ocorrer a qualquer tempo.

_____, ____/____/____
local data

Assinatura

ANEXO II-A

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, nos termos da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, (<http://ppgcaps.uff.br/wp-content/uploads/sites/304/2022/11/RESOLUCAO-CEPEX-UFF-No-1.031-de-27-de-Julho-de-2022.pdf>).

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência Física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Múltipla

Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º.

Deficiência do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais é aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO III

BAREMA

AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato deve **preencher e enviar** este documento **junto dos documentos comprobatórios** em arquivo único, e do Currículo Lattes, atualizado, conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):
Auto pontuação final atribuída (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica – FA		
Tipo de participação (FA)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Apresentação do diploma de mestrado ou declaração de conclusão, sem caracterização de pendência , e que especifique a tramitação do processo de emissão do diploma junto aos Órgãos competentes.	80	
Comprovante de proficiência I (Língua Inglesa), válido no ato da inscrição (*)	10	
Comprovante de proficiência II (outra língua), válido no ato da inscrição (*)	10	
Subtotal 1 (S1)	100	

(*) Somente serão aceitos comprovantes válidos, dentro do prazo estabelecido pelo certificado e que atendam ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), conforme indicado em <https://centrodelinguas.uff.br/niveis-de-proficiencia/>

Indicadores de Produção Científica – PC (Computar apenas aquelas obtidas a partir 2019)		
Tipo de produção científica	Pontuação máxima	Pontuação obtida
PC1 - Artigos publicados em periódicos científicos com JCR e/ou SCOPUS. (20 pontos por artigo)	40	
PC2 - Artigos publicados em periódicos científicos indexados com avaliação mínima B4 no Qualis (2017-2020) ou registro de propriedade intelectual junto ao INPI (15 pontos por artigo ou registro no INPI)	30	
PC3 - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional. (10 pontos por artigo)	20	
PC4 - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional. (5 pontos por artigo)	10	
Subtotal 2 (S2)	100	

RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica (FA)		0,02	
S2 - Produção Científica (PC)		0,08	
TOTAL FINAL			

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção do Edital de acesso ao Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis Edital 2025/01.

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do Recurso (preencher com letra de forma ou digitalmente)

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Nome completo: _____

Documento de identidade: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL PPBI-03/2025

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato presencial do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2025 (Primeiro Semestre Letivo - 1), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público-Alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas por meio do envio de formulário Google, conforme orientações deste edital. Os documentos exigidos, especificados no item 5, deverão ser anexados exclusivamente em formato PDF. Arquivos enviados em outros formatos não serão aceitos e a inscrição será desconsiderada.

Link formulário de inscrição: <https://forms.gle/PVpg2GBDp9GkYbww5>

Período das Inscrições: 05/05/2025 a 18/05/2025 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem anexar documentação (item 5 deste edital) ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/emAdmissao>), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

O(a)s candidato(a)s que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter obrigatoriamente um(a) orientador(a) principal e um(a) coorientador(a) (docente permanente ou colaborador) para a tese de doutorado. Não serão aceitas as inscrições de candidata(o)s que não atendam a estas condições.

Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- Ciências, Biotecnologia & Sociedade.

3. Dos Orientadores:

São orientadore(a)s e coorientadoa(e)s potenciais de doutorado, os docentes permanentes ou colaboradores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI. Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre bianualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI e constem da lista abaixo. **São possíveis orientadora(e)s e coorientadora(e)s para este processo seletivo, a(o)s professora(e)s doutora(e)s:** ANDRE LOPES FULY, ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA, CAIO PINHO FERNANDES, CARLOS RANGEL RODRIGUES, CAROLINE DE SOUZA BARROS, CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, GUTEMBERG GOMES ALVES, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, LEANDRO MACHADO ROCHA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARCELO SALABERT GONZALEZ, MARIA DENISE FEDER, MAURICIO AFONSO VERICIMO, MURILO LAMIM BELLO, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO, RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, ROBSON XAVIER FARIA, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

É obrigatório ao aluno inscrito na seleção possuir coorientador(a), que como o(a) orientador(a) deve pertencer ao quadro atual de permanentes e colaboradores do

Programa, devido à decisão do colegiado.

4. Da Documentação necessária para a inscrição:

Toda a documentação anexada ao formulário de inscrição deverá estar no formato PDF

- a) Carta **assinada** pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta **assinada** de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto.
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo Lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação (a ser avaliado pela Comissão de seleção). Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão do curso de mestrado (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- f) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- g) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC.
- h) Ficha de inscrição preenchida e **assinada** pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/em Admissão>)
- i) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- j) Cópias do pré-projeto, assinado orientador e candidato, (máximo 10 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/em Admissão>).
- k) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade

de estudos na UFF.

l) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.

m) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas, nascidos nos últimos 2 anos será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

n) Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

5. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo pré-projeto (item 5) for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro

orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “**Recurso Inscrição Seleção PPBI Doutorado 1/2025(nome do candidato)**”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. **Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.**

6. Da Homologação das Inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo pré-projeto aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

7. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato presencial por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-4 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo

científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “**Recurso Seleção de Inglês Doutorado PPBI 1/2025(nome do candidato)**”.A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. **Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.**

2- Análise do currículo do candidato.

3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade

de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados. Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez): $NotaFinal = (NotaAvaliação \geq 7) \times 1,27$. Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF. Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,27 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade igual ou inferior a 2 anos. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

8. Do resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e serão enviados remotamente aos candidatos homologados de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

9. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do

futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “**Recurso Seleção PPBI Doutorado 1/2025(nome do candidato)**”. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

10. Do Cronograma:

Recebimento das Inscrições	05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)
Divulgação da composição da banca	Até 20/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 20/05/2025
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições deferidas
Homologação das Inscrições	Até 21/05/2025
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	26/05/2025- 09:30h
Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 28/05/2025- Até 23:00h
Recursos 1ª etapa	Até 24h após divulgação do resultado da 1 etapa
Homologação 1ª etapa	Até 30/05/2025
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02/06/2025
Avaliação Oral - 3ª etapa	02/06/2025 a partir de 09:00 até 06/05/2025 (dependendo do número de candidatos)
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 10/06/2025
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 12/06/2025

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

11. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Também nesse momento, os alunos selecionados pela ação afirmativa deverão apresentar sua respectiva documentação comprobatória, caso não o tenham feito durante o processo de inscrição. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de Doutorado. **O PPBI oferece seu curso de Doutorado de**

forma presencial, operando apenas poucas disciplinas no formato híbrido (síncrono). O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq), cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. No caso da CAPES, a concessão de bolsas aprovadas dependerá de disponibilidade orçamentária. Para maiores informações contatar: coordenação pelo email pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.uff.br/>.

13. Referências Bibliográficas

- 1- <http://biotec.uff.br/Admissão>)
- 2- Artigos atualizados de Periódicos da área e linhas envolvidas
- 3- Artigos atuais de revistas com níveis de Qualis > B3 ou Índice de impacto > 2.0.
- 4- Últimas edições de livros clássicos incluindo: - Alberts, B et al. Molecular Biology of the Cell. Garland Science, NY, 4th ed., 1616p., 2008. -Ralph A. Bradshaw, Edward A. Dennis: Handbook of Cell Signaling. Elsevier, ISBN 0-12-124551-9., 2008. -HarrenJhoti, Andrew Leach (Eds.), Structure-based drug Discovery. Springer. 2007, ISBN 1-4020-4406-2 (book), 1-4020-4407-0 (e-book) -Mukund S. Chorghade, Drug Discovery and development. John Wiley and sons, 2006, ISBN 978-0-471-39848-6 -Carvalho, H.F. e Recco-Pimentel, S.M. A célula (ed). Ed. Manole, São Paulo, 287p., 2007. -Lodish, H. et al. Biologia Celular e Molecular. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2005. - Alberts, B. Molecular Biology of Cell. - 6ª edição, 2017, editora Artmed. AMRHEIN, Valentin; GREENLAND, Sander; MCSHANE, Blake Retire statistical significance. Scientists rise up against statistical significance. Nature 2019 Arends, F & Lieleg O. Biophysical Properties of the Basal Lamina: A Highly Selective Extracellular Matrix. Capítulo 9. DOI.org/10.5772/62519

Niterói, 28 de abril de 2025

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora do Curso de Ciências e Biotecnologia da UFF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL PPBI-04/2025

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato presencial do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2025 (Primeiro Semestre Letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público-Alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas por meio do envio de formulário Google, conforme orientações deste edital. Os documentos exigidos, especificados no item 5, deverão ser anexados exclusivamente em formato PDF. Arquivos enviados em outros formatos não serão aceitos e a inscrição será desconsiderada.

Link do formulário de Inscrição: <https://forms.gle/7JFfkghHbbq9hVNC6>

Período das Inscrições: 05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/em> Admissão), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

O(a)s candidato(a)s que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter obrigatoriamente um(a) orientador(a) principal e um(a) coorientador(a) (docente permanente ou colaborador) para a dissertação de mestrado. Não serão aceitas as inscrições de candidata(o)s que não atendam a estas condições.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- Ciências, Biotecnologia & Sociedade.

4. Dos Orientadores:

São orientadore(a)s e coorientado(a)e)s potenciais de mestrado, os docentes permanentes ou colaboradores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI. Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre bianualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI e constem da lista abaixo. **São possíveis orientadora(e)s e coorientadora(e)s para este processo seletivo, a(o)s professora(e)s doutora(e)s:** ANDRE LOPES FULY, ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA, CAIO PINHO FERNANDES, CARLOS RANGEL RODRIGUES, CAROLINE DE SOUZA BARROS, CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, GUTEMBERG GOMES ALVES, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, LEANDRO MACHADO ROCHA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARCELO SALABERT GONZALEZ, MARIA DENISE FEDER, MAURICIO AFONSO VERICIMO, MURILO LAMIM BELLO, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO, RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, ROBSON XAVIER FARIA, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

É obrigatória ao aluno inscrito na seleção possuir coorientador(a), que como o(a) orientador(a) deve pertencer ao quadro atual de permanentes e

colaboradores do Programa, devido a decisão do colegiado.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

Toda a documentação anexada ao e-mail de inscrição deverá estar no formato PDF

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto.
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense. Serão aceitas declarações de que o aluno está integralizando os créditos para conclusão da graduação durante o processo seletivo.
No caso de aprovação a matrícula somente é efetivada no curso mediante apresentação de diploma conclusão de curso superior, ou declaração de conclusão de curso superior. Quando apresentada declaração, o prazo máximo para apresentação do diploma é de 30 dias.
- f) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão)
- h) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- i) Cópia do pré-projeto, assinado orientador e candidato, (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão).
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de

estudos na UFF.

k) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.

l) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas, nascidos nos últimos 2 anos será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

m) Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo pré-projeto (item 5) for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro

orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “**Recurso Inscrição Seleção PPBI Mestrado 2025-1 (nome do candidato)**”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das Inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo pré-projeto aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato presencial por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que

compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “**Recurso Seleção de Inglês Mestrado PPBI 2025-1 (nome do candidato)**”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

2- Análise do currículo do candidato.

3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e

analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados. Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez): $Nota\ Final = (Nota\ da\ Avaliação \geq 7) \times 1,27$. Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF. Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,27 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade igual ou inferior a 2 anos. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

9. Do resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e serão enviados remotamente aos candidatos homologados de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro

orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para os endereços pbt.egb@id.uff.br com o título “**Recurso Seleção PPBI Mestrado 2025-1 (nome do candidato)**”. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Inscrições	05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)
Divulgação da composição da banca	Até 20/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 20/05/2025
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições deferidas
Homologação das Inscrições	Até 21/05/2025
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	26/05/2025- 09:30h
Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 28/05/2025- Até 23:00h
Recursos 1ª etapa	Até 24h após divulgação do resultado da 1 etapa
Homologação 1ª etapa	Até 30/05/2025
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02/06/2025
Avaliação Oral - 3ª etapa	02/06/2025 a partir de 09:00 até 06/05/2025 (dependendo do número de candidatos)
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 10/06/2025
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 12/06/2025

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Também nesse momento, os alunos selecionados pela ação afirmativa deverão apresentar sua respectiva documentação comprobatória, caso não o tenham feito durante o processo de inscrição. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h

semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de Mestrado. **O PPBI oferece seu curso de Mestrado de forma presencial, operando apenas poucas disciplinas no formato híbrido (síncrono).**

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq), cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. No caso da CAPES, a concessão de bolsas aprovadas dependerá de disponibilidade orçamentária. Para maiores informações contatar: coordenação pelo email pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.uff.br/>.

13. Referências Bibliográficas

1-<http://biotec.uff.br/Admissão>)

2- Artigos atualizados de Periódicos da área e linhas envolvidas

3- Artigos atuais de revistas com níveis de Qualis > B3 ou Índice de impacto > 2.0.

4- Últimas edições de livros clássicos incluindo: - Alberts, B et al. Molecular Biology of the Cell. Garland Science, NY, 4th ed., 1616p., 2008. -Ralph A. Bradshaw, Edward A. Dennis: Handbook of Cell Signaling. Elsevier, ISBN 0-12-124551-9., 2008. -Harren Jhoti, Andrew Leach (Eds.), Structure-based drug Discovery. Springer. 2007, ISBN 1-4020-4406-2 (book), 1-4020-4407-0 (e-book) -Mukund S. Chorghade, Drug Discovery and development. John Wiley and sons, 2006, ISBN 978-0-471-39848-6 -Carvalho, H.F. e Recco-Pimentel, S.M. A célula (ed). Ed. Manole, São Paulo, 287p., 2007. -Lodish, H. et al. Biologia Celular e Molecular. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2005. - Alberts, B. Molecular Biology of Cell. - 6ª edição, 2017, editora Artmed. AMRHEIN, Valentin; GREENLAND, Sander; MCSHANE, Blake Retire statistical significance. Scientists rise up against statistical significance. Nature 2019 Arends, F & Lieleg O. Biophysical Properties of the Basal Lamina: A Highly Selective Extracellular Matrix. Capítulo 9. DOI.org/10.5772/62519

Niterói, 28 de abril de 2025

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora do Curso de Ciências e Biotecnologia da UFF



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

EDITAL PPGEn Nº 02/2025

Seleção para o Curso de Doutorado em Ensino de 2025

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino tornam pública a abertura de inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Doutorado Acadêmico em Ensino, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, após deliberação ocorrida durante a 233ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior, subordinada ao Ministério da Educação, realizada no período de 14 a 18 de outubro de 2024, criado em 21/03/2025 pela Portaria MEC Nº 214 e publicado no Diário Oficial da União em 20/03/2025.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas, no período de **02/05/2025 a 18/05/2025** de 2025, as inscrições para a seleção para o Curso de Doutorado em Ensino, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2025, a ter início no segundo semestre.

1.2. Estão previstas 10 vagas (das quais 4 vagas reservadas para ampla concorrência, 2 vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas e quilombolas, 1 vaga para pessoas com deficiência, 3 vagas reservadas para a Política Institucional de Ações Afirmativas - conforme item 3), vinculadas às Linhas de Pesquisa descritas no item 1.4 deste edital.

1.3. Cada candidata(o) deve indicar obrigatoriamente o nome de um(a) possível orientador(a), se não o fizer, o candidato será eliminado.

1.4. As Linhas de Pesquisa do Doutorado suas descrições, docentes, vagas para orientação e áreas de investigação prioritárias, são as seguintes:

Linha 1: Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes: 02 vagas no total

A Linha de Pesquisa é voltada ao conhecimento dos sentidos postos pelos praticantes dos cotidianos, em sua interface com o ensino. Organiza-se a partir de pesquisas que aproximem ciência e senso comum; que legitimem movimentos instituintes, contra-hegemônicos e saberes locais; que valorizem a experiência, as redes de conhecimentos produzidas em cotidianos, a memória e as narrativas; enfim, pesquisas voltadas a resolver/debater questões cotidianas dos contextos de ensino. Seu interesse reside no diálogo entre Formação de Professores, Cotidiano Escolar, Diversidade e Inclusão, Relações entre professores e alunos.

a) Professora Francisca Marli Rodrigues de Andrade (<http://lattes.cnpq.br/4192469439181304>): 02 vagas. Áreas de Investigação: Ambiente e Sociedade, com ênfase nas populações do campo e nos problemas ambientais atuais; Educação do Campo, na perspectiva das escolas do Campo, da Pedagogia da Alternância e da Formação de Educadoras(es) do Campo; Estudos críticos sobre as políticas públicas educativas direcionadas aos povos indígenas na América Latina.

Linha 2. Formação de Professores e Práticas Pedagógicas: 08 vagas no total

Linha de pesquisa destinada a investigar os processos formativos, instâncias de socialização, ambientes de aprendizagem e saberes vinculados às práticas pedagógicas nos âmbitos da docência institucional. Ao questionar e resolver questões da formação docente as pesquisas desta linha trarão contribuições diretas na prática pedagógica dos discentes do curso, bem como das pessoas que têm contato com a sua investigação. As investigações desta linha igualmente se voltam ao estudo dos aspectos didáticos, históricos, políticos, jurídicos e econômicos implicados na formação inicial e continuada de professores. Sua incidência temática se coloca sobre questões ligadas à Identidade Profissional, História da Formação de Professores no Brasil, Teoria e Prática Docente, Diversidade e relações étnico-raciais nesses espaços.

a) Professor Daniel Costa de Paiva (<http://lattes.cnpq.br/9425925721844499>): 01 vaga. Áreas de Investigação: Tecnologia, Educação e Cognição; Aspectos Cognitivos e a Prática Docente; Tecnologias Sociais e Engajamento Estudantil; Projetos Integradores e Educação Integral; Tecnologias Gratuitas e Saúde; Gestão Escolar.

b) Professor Fabiano dos Santos Souza (<http://lattes.cnpq.br/0468143359513798>): 02 vagas. Áreas de Investigação: Formação de Professores e/ou Práticas Pedagógicas; Educação Estatística; Educação Matemática; Educação Financeira; Ensino de Matemática e/ou Estatística (Ensino Fundamental I e/ou II, Ensino Médio e Ensino Superior).

c) Professora Geórgia Regina Rodrigues Gomes (<http://lattes.cnpq.br/8966061799453364>): 02 vagas. Áreas de Investigação: Tecnologia Digitais de Comunicação e Informação (TDIC) no Ensino; Mineração de Dados Educacionais; Mineração de Texto; Educação a Distância; Tecnologias Educacionais, Metodologias ativas, Ensino Remoto, Práticas Pedagógicas, Cultura Maker.

d) Professora Jacqueline de Souza Gomes (<http://lattes.cnpq.br/5288043215984971>): 02 vagas. Áreas de Investigação: a) Direitos Humanos, Estigma e Práticas Pedagógicas na Educação Inclusiva; b) Ensino Inclusivo, Interseccionalidade e Teoria Crítica da Deficiência; c) Direitos Humanos, Movimento da Neurodiversidade e Processos Inclusivos no Ensino Superior; d) Formação Crítica de Educadores/as para a Pesquisa na Educação Inclusiva e na Educação em Direitos Humanos. Obs.: preferencialmente estudos que focalizem em mulheres e meninas bem como no ensino médio, superior, EJA ou espaços não formais.

e) Professor Marcelo Nocelle de Almeida (<http://lattes.cnpq.br/9926701743816225>): 01 vaga. Áreas de investigação: Ensino de Ciências e/ou Biologia, com ênfase na diversidade biológica regional.

Parágrafo Único - O programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas

neste Edital.

1.5. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) Solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) Análise documental para deferimento ou não dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- c) Pagamento da taxa de inscrição das(os) candidatas(os) que não solicitaram isenção ou tiveram isenção indeferida;
- d) Entrega dos documentos de inscrição;
- e) Análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- f) Análise plágio e ortografia para deferimento ou não da inscrição;
- g) Seleção mediante análise de projeto de pesquisa, prova escrita, prova de proficiência em língua estrangeira, apresentação oral de projeto de pesquisa;
- h) Classificação considerando as vagas para pessoas com deficiência;
- i) Classificação considerando as vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas;
- j) Classificação considerando as vagas de ações afirmativas;
- k) Classificação considerando as vagas de ampla concorrência;
- l) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- m) Divulgação dos resultados.

1.6 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelas(os) candidatas(os) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, nos dias 29 e 30 de abril de 2025 por meio do formulário eletrônico do link: <https://forms.gle/YMnA6j8tLRvGEL2o9>.

Deverá ser enviado o seguinte documento:

Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>), conforme demanda o decreto.

O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado no dia 02 de maio de 2025 no site do PPGEn: <https://infes.uff.br>.

1.7 O Formulário de inscrição está disponível para preenchimento eletrônico em <https://forms.gle/xJRDD4hdW4H8Qyk46>.

Os documentos listados nos Grupos I a IV devem ser anexados ao referido formulário em formato PDF (legível).

Grupo I

- a) Cópia legível da carteira de identidade e do CPF, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou, caso queira requerer isenção dessa taxa, cópia do Cartão do NIS ou comprovante emitido no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.
- c) A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida somente se o(a) candidato(a) possuir o Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro

de Referência de Assistência Social (CRAS).

- d) Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira, como assinalado no formulário de inscrição, de acordo com a Resolução n. 01/2017 do PPGEDU UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação.

OBS.: Haverá dispensa da prova de língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.

Grupo II

- a) Uma cópia do diploma (frente e verso, em arquivo único) ou documento comprobatório de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes, acompanhado da ata da defesa de dissertação. Considera-se como Declaração de Conclusão válida, aquela emitida até 180 dias;
- b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- c) Uma cópia do Curriculum Lattes atualizado no ano da inscrição e (produção dos últimos 10 anos) gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- d) Uma cópia do memorial do(a) candidato(a).

OBS 1: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002, desta Universidade, disponível em :
https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18_2002_0.pdf.

OBS 2: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma do curso de mestrado.

Grupo III

- a) Projeto de pesquisa, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 25 (vinte e cinco) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: título e o(a) orientador(a), problema, justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia, bibliografia e cronograma de atividades, conforme o roteiro para elaboração de proposta de pesquisa contida no anexo I.

Grupo IV (para candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas)

Candidatos(as) indígenas:

- a) Memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e/ou sua participação em organizações e movimentos indígenas;
- b) Em caráter opcional, carta de apresentação da FUNAI e/ou do líder de sua comunidade e/ou do representante da organização indígena à qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a).

Candidatos(as) com deficiência:

- a) Laudo médico que comprove a deficiência declarada, informando suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado(a) (acessibilidade, equipamento técnico, intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e/ou transcritor).

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 1.7:

OBS. 1. O preenchimento do formulário e respectiva confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos enviados, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

OBS. 2. Não serão aceitos quaisquer documentos dos grupos I, II, III ou IV em momento posterior ao da inscrição.

OBS. 3: O diploma de mestrado pode ser substituído pela declaração original de conclusão de curso de mestrado (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso de mestrado). A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de Mestrado.

OBS. 4: São considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei no 9.503/97, com fotografia). A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação válido desde que conste nele, o número de inscrição no CPF; comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época; 2ª via do Comprovante de Inscrição no CPF por intermédio da página da RFB na Internet.

OBS 5: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível no link:

https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18_2002_0.pdf.

OBS. 6: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

OBS. 7: Candidatas(os) estrangeiras(os) devem apresentar os mesmos documentos exigidos das(dos) demais candidatas(os), exceto o número II, mais os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiro;
- b) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (Somente para candidatas(os) provenientes de países que não fazem parte do Mercosul).

c) O prazo para realização das inscrições é de 02/05/2025 a 18/05/2025 pelo link <https://forms.gle/xJRDD4hdW4H8Qyk46>.

1.8 A taxa de inscrição será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU(Guia de Recolhimento da União-simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

1.9 DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

Unidade Gestora Arrecadadora: 153056

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158093

Competência: 05/2025

Vencimento: 18/05/2025

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte (candidato) Valor principal: R\$ 120,00

Valor Total: R\$ 120,00.

Parágrafo único: O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente dentro do período de inscrição. Serão indeferidos os pagamentos anteriores e posteriores a este prazo.

1.11. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas exclusivamente por meio do **e-mail: ges.inf@id.uff.br**. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço além deste.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino ano 2025 acontecerá presencialmente no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, localizado na Av. João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000, conforme as etapas descritas no item 2.2, a seguir.

2.2 As(os) candidatas(os) cujas inscrições forem DEFERIDAS serão submetidas(os) à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

1ª etapa (Classificatória e Eliminatória): Análise do projeto de pesquisa quanto à aderência às áreas de investigação propostas pelos orientadores selecionados e a partir dos seguintes critérios: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) viabilidade de execução no prazo; c) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos; d) segue a norma técnica da ABNT; e) relevância e atualidade da bibliografia básica. A nota mínima a ser obtida na primeira etapa é 7,0 (sete).

OBS. 1: Na 1ª etapa serão aprovadas(os) candidatas(os) até o limite máximo de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas pelo possível orientador.

OBS. 2: A Comissão para Avaliação de Plágio e Ortografia do Programa de Pós-Graduação em Ensino vai utilizar a versão 2.9.7 do programa Plagius - Detector de Plágio Profissional

(Licenciada) com as configurações de número de palavras consecutivas iguais para considerar suspeito igual a 6 (seis). Projetos com percentual acima de 25% de plágio (Suspeitas Confirmadas) ou que não possam ser avaliados pelo software, após 3 tentativas, por quaisquer questões técnicas, serão eliminados.

OBS. 3: Os projetos passarão por verificação ortográfica usando a funcionalidade específica do software Word. Projetos podem ser eliminados em função do não atendimento à clareza e propriedade no uso da linguagem portuguesa com parecer emitido pela Comissão para Avaliação de Plágio e Ortografia.

OBS. 4: O(A) candidato(a) com deficiência auditiva/surdez terá direito a intérprete de LIBRAS durante a arguição. O(A) candidato(a) com baixa visão ou cegueira terá direito às adequações necessárias, a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição. O(A) candidato(a) com deficiência física ou múltiplas deficiências terá direito às adequações necessárias a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição. Tais necessidades devem ser informadas, pelo(a) candidato(a), no formulário de inscrição.

2ª etapa (Eliminatória e classificatória): Prova escrita realizada **presencialmente**, sem consulta, com duração máxima de 3 (três) horas. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e argumentativo envolvendo o tema “ensino”. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento terminológico nas áreas do projeto de pesquisa; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) clareza e propriedade no uso da linguagem; d) norma técnica da ABNT; e) capacidade de argumentação e organização de ideias. Para a prova é obrigatório o uso de caneta. A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é 7,0 (sete).

3ª etapa (Eliminatória e classificatória): Prova de proficiência em língua estrangeira nos seguintes idiomas: inglês e espanhol. A prova de idioma será realizada **presencialmente** e terá duração máxima de 4 (quatro) horas. As duas provas serão realizadas no mesmo dia. Será permitido o uso de dicionário exclusivamente impresso durante o período de realização da prova. Não será permitido o empréstimo de dicionário durante a realização da prova. Na avaliação desta prova serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento do vocabulário da língua estrangeira; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) capacidade de argumentação e organização de ideias; d) clareza e propriedade no uso da linguagem; e) domínio do conteúdo técnico. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. **Cada prova terá duração máxima de 2 horas.** A prova será redigida pelo candidato em língua portuguesa. Para a prova é obrigatório o uso de caneta esferográfica azul ou preta. A nota mínima a ser obtida na terceira etapa é 7,0 (sete).

OBS. 1: Haverá dispensa de uma das provas de língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatas(os) estrangeiras(os), residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital. Neste caso, as (os) candidatas(os) apresentarão comprovante de fluência em língua portuguesa, conforme determinada pelo Relatório Elaborado pela Comissão para Inserção do Programa de Cotas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) – Doutorado em Ensino – Do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), disponível em <http://infes.uff.br/Doutorado-em-ensino-documentos/>.

OBS. 2: Candidatas(os) indígenas e surdas/os que optarem pela isenção de uma das provas de

língua estrangeira deverão apresentar comprovante de proficiência em alguma língua indígena e/ou proficiência em libras, de acordo com as exigências específicas.

OBS. 3: Serão aceitos comprovantes de proficiência em Libras ou em qualquer língua indígena quando aprovados pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade.

OBS 4: Ficam também dispensados do exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras, aqueles candidatos que tenham sido aprovados, nos 5 (cinco) anos anteriores à seleção, em exames de proficiência em língua estrangeira realizados em Programas de Pós-Graduação credenciados pela Capes.

OBS. 5: Não será permitida a entrada de candidatas(os) após o início das provas.

4ª etapa (Eliminatória e classificatória): Apresentação oral do projeto de pesquisa. **Esta etapa feita por meio de vídeo conferência (on-line)** através da plataforma google meet e tem previsão de até 40 minutos para apresentação do projeto de pesquisa com consulta dos avaliadores à parte escrita e arguição (previsão de 5 a 15 minutos). A nota mínima a ser obtida na quarta etapa é 7,0 (sete).

Nesta etapa, serão avaliados a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma. O(A) candidato(a) será questionado(a) sobre sua proposta, com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação será feita com base na apreciação do perfil do(a) candidato(a), sua prontidão para elaboração de trabalho acadêmico, suas condições pessoais de cumprir as atividades previstas no curso, defesa da proposta de pesquisa, perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a).

Serão analisados:

a) qualidade do material utilizado na apresentação; b) domínio do conteúdo; c) relevância e atualidade da bibliografia básica; e) aceitação do(a) candidato(a) a ajustes no Projeto de pesquisa; f) capacidade de argumentação e organização de ideias; g) clareza e propriedade no uso da linguagem; h) domínio do conteúdo técnico; i) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos.

A apresentação oral do Projeto de pesquisa de Pesquisa será feita diante de uma banca examinadora instituída pelo Colegiado, composta por 3 (três) membros do PPGEn. Durante a apresentação oral, o PPGEn disponibilizará o link de agendamento com o dia e horário da apresentação às(aos) candidatas(os).

OBS. 1: A apresentação oral do projeto de pesquisa será registrada em áudio e vídeo pela banca examinadora para fins de avaliação. No ato da apresentação, a(o) candidata(o) assinará um Termo de Autorização para Gravação de Voz e Imagem.

5ª etapa (Classificatória): Análise de Currículo Lattes (Anexo III) com os respectivos comprovantes – valor máximo 7 pontos e Memorial Descritivo (Anexo II) valor máximo 3 pontos.

Observações:

OBS. 1: A realização da 2ª, 3ª e 4ª etapas ocorrerão no Instituto do Noroeste Fluminense de

Educação Superior, localizado na Av. João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.

OBS. 2: Durante a realização da 2ª e 3ª etapas não será permitida a utilização de quaisquer aparelhos digitais;

OBS. 3: Nenhuma identificação de projeto ou prova será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política Institucional de Ação Afirmativa da UFF. Caberá à secretaria do programa o uso de códigos aleatórios para esta finalidade.

OBS. 4: As provas serão corrigidas por 2 (DOIS) avaliadores internos ao PPGEn. Em caso de discrepância da situação final da etapa (aprovado/reprovado), um terceiro avaliador será convocado. A nota final do candidato será a média aritmética das 2 avaliações na mesma situação.

OBS. 5: Para a realização das provas, as(os) candidatas(os) deverão apresentar documento de identificação válido (descrito na OBS. 2 do item 4), com foto e caneta esferográfica.

OBS. 6: A(o) candidata(o) deverá chegar ao local com 1 hora de antecedência do horário marcado para a realização das provas.

OBS. 7: A(o) candidata(o) que não estiver presente em alguma das provas no horário estipulado será eliminada(o).

OBS. 8: A classificação será pela ordem decrescente da média final, respeitando a escolha feita pelos candidatos do(a) orientador(a) e a modalidade de vagas escolhidas pelo(a) candidato(a), obtida nas notas das etapas obtidas no processo.

OBS. 9: Serão consideradas(os) aprovadas(os) para as vagas do edital as(os) candidatas(os) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino, restrita pelo número de vagas oferecidas em cada uma das modalidades e por orientador.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- a) O prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/o5guTWOyDW3X1YM9>.
- b) O prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do prazo geral de interposição dos recursos;

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1 Para a presente seleção, de acordo com o item 1.2, deste edital, o PPGEn/UFF oferece um total de **10 (dez) vagas** para Doutorado, sendo, no entanto, de acordo com a Política Institucional de Ação Afirmativa:

4 (quatro) para ampla concorrência;

2 (duas) vagas reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas,

quilombolas;

1 (uma) vaga para pessoas com deficiência;

3 (três) vagas para pessoas LGBTQIA+, para mulheres mães (com filhas/os até 14 anos), para Docentes da Educação Básica pública, para estudantes estrangeiras(os) e para cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo).

3.2 As vagas reservadas pela Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e pelo Relatório Elaborado pela Comissão para Inserção do Programa de Cotas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn) – Doutorado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em <http://infes.uff.br/Doutorado-em-ensino-documentos/>.

3.3 As vagas de Ações Afirmativas ociosas serão preenchidas pela ampla concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

3.4 As vagas de Ampla Concorrência ociosas serão preenchidas pelas Ações Afirmativas em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

3.5 As vagas de pessoas autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas ociosas serão preenchidas pela ampla concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

3.6 As vagas de pessoas com deficiência ociosas serão preenchidas pela ampla concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

3.7 Das especificidades da inscrição na política de Ação Afirmativa:

As inscrições de candidatas(os) optantes pelo acesso por Ações Afirmativas seguirão item 1 deste edital, acrescidos das seguintes especificidades:

- a) As(os) candidatas(os) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- b) Na Ficha de inscrição, a(o) candidata(o) deverá assinalar sua opção pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa;
- c) Todas(os) as(os) candidatas(os) à reserva de vagas deverão especificar se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatas(os) negras(os), indígenas, quilombolas, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres mães com filha(o) até 14 anos, Docentes da Educação Básica pública, estudantes estrangeiras(os) e cota social mediante preenchimento e envio dos documentos.

3.8 Documentos relativos à Política Interna das Ações Afirmativas:

3.8.1 Reserva de Vaga para candidatas(os) negras(as):

- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo V deste Edital;

3.8.2 Reserva de Vaga para candidatas(os) indígenas:

- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo VI deste Edital;
- b) Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo XIV deste Edital;
- c) Memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e / ou sua participação em organização e movimento indígena de até 5 (cinco) páginas;

OBS. O memorial citado na letra “c” não é obrigatório e sim de caráter opcional e pode ser feito em outras linguagens que não sejam a escrita, por exemplo, em audiovisual, desde que sua apresentação não exceda 5 (cinco) minutos.

3.8.3 Reserva de Vaga para candidatas(os) Quilombolas:

- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo VII deste Edital;
- b) Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo XV deste Edital;
- c) Memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade quilombola que representa e ou sua participação em organização e movimento quilombola de até 5 (cinco) páginas;

OBS. O memorial citado na letra “c” não é obrigatório e sim de caráter opcional e pode ser feito em outras linguagens que não sejam a escrita, por exemplo, em audiovisual, desde que sua apresentação não exceda 5 (cinco) minutos.

3.8.4 Reserva de Vaga para candidatas(os) pessoas LGBTQIA+:

- a) Formulário de autodeclaração de pessoa lésbica, gay, bissexual, trans (transgênero, transexual ou travesti), queer, intersexo ou assexuada devidamente preenchido, conforme Anexo VIII deste Edital;

3.8.5 Reserva de Vaga para candidatas(os) com deficiência:

- a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência devidamente preenchido, conforme Anexo IX deste Edital;
- b) Laudo Médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);

3.8.6 Reserva de Vaga para candidatas mulheres mães (com filha(o) até 14 anos):

- a) Formulário de autodeclaração de mãe de criança até 14 anos, devidamente preenchido, conforme Anexo X deste Edital;
- b) Certidão de nascimento da(o) filha(o) que comprove a maternidade;
- c) Comprovante de matrícula escolar da(o) filha(o) - opcional.

3.8.7 Reserva de Vaga para candidatas(os) Docentes da Educação Básica pública (com mais de cinco anos de experiência):

- a) Formulário de autodeclaração de docente da Educação Básica pública em exercício devidamente preenchido, conforme Anexo XI deste Edital;
- b) Comprovante de vínculo com a Educação Básica pública que ateste os cinco anos de experiência;

3.8.8 Reserva de Vaga para candidatas(os)estudantes estrangeiras(os):

- a) Formulário de autodeclaração de estudante estrangeira(o) devidamente preenchido, conforme Anexo XII deste Edital;
- b) Cédula de Identidade de Estrangeira(o) (CIE);
- c) Certificado ou diploma de estudos no exterior devidamente reconhecido pelas instâncias competentes em território nacional brasileiro.

3.8.9 Reserva de Vaga para candidatas(os) de cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salários mínimo) deverão apresentar:

- a) Formulário de autodeclaração de cota social devidamente preenchido, conforme Anexo XIII deste Edital;
- b) Documento que comprove a renda familiar (ex. contracheque);
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante/inscrição de cadastro no CRAS.

3.9 Da classificação final:

- a) Serão consideradas(os) aprovadas(os) para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ações Afirmativas as(os) candidatas(os) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGEn.
- b) As(os) candidatas(os) inscritas(os) para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ações Afirmativas que obtiverem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGEn.
- c) Serão selecionadas(os) aquelas(es) candidatas(os) que, pela ordem decrescente de classificação, respeitando a escolha do(a) orientador(a) e o número de vagas oferecidas em cada modalidade (ampla concorrência e ações afirmativas).
- d) Caso ocorram desistências de candidatas(os) classificadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo respeitada a ordem de classificação.

4. DO CALENDÁRIO**4.1 A seleção será realizada no INFES, obedecendo ao seguinte calendário:**

- A. Solicitação de ISENÇÃO de inscrição: 29 e 30 de abril de 2025;
- B. Divulgação das solicitações de isenção deferidas: 02/05/2025;
- C. Recebimento das inscrições: 02/05/2025 a 18/05/2025;
- D. Divulgação das inscrições deferidas por documentação/plágio/ortografia: 26/05/2025;
- E. Recurso da inscrição: 27/05/2025;
- F. Divulgação de resultado do Recursos da inscrição: 28/05/2025;
- G. Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na análise do projeto de pesquisa (1ª etapa): 09/06/2025;
- H. Recurso à 1ª etapa: 10/06/2025;
- I. Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na análise do projeto de pesquisa (1ª etapa): 11/06/2025;
- J. Prova escrita (2ª etapa): 17/06/2025, das 14h às 17h;
- K. Prova de Proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): 18/06/2025 das 14h às 18h;
- L. Divulgação da relação de candidatas(os) aprovados(as) na prova escrita (2ª etapa):

02/07/2025;

M. Recurso à 2ª etapa: 03/07/2025;

N. Divulgação de resultado do Recursos à 2ª etapa: 04/07/2025;

O. Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na prova de proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): 14/07/2025;

P. Recurso à 3ª etapa: 15/07/2025;

Q. Divulgação de resultado dos Recursos à 3ª etapa: 16/07/2025;

R. Divulgação da escala de Apresentação Oral dos Projeto de pesquisas (4ª etapa): 17/07/2025;

S. Apresentação Oral dos Projeto de pesquisas (4ª etapa): período de 21/07/2025 a 25/07/2025;

T. Divulgação do resultado da 4ª etapa: 29/07/2025;

U. Recurso à 4ª etapa: 30/07/2025;

V. Divulgação de resultado dos Recursos à 4ª etapa: 31/07/2025;

W. Divulgação de resultado da 5ª etapa - análise do currículo lattes e do memorial: 13/08/2025;

X. Recurso à 5ª etapa: 14/08/2025;

Y. Divulgação de resultado dos Recursos à 5ª etapa: 15/08/2025;

Z. Divulgação de resultado final: 20/08/2025;

AA. Matrícula: 21/08/2025 a 22/08/2025, de 13h às 17h;

BB. Início das aulas: 27/08/2025 – Aula Inaugural.

4.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da internet: <http://infes.uff.br/selecao-Doutorado/>.

4.3 As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas e as entrevistas serão divulgadas na página eletrônica <http://infes.uff.br/selecao-Doutorado/>.

5. DOS RESULTADOS

- a. Os resultados de todas as etapas da seleção, referidas no item 2.2 deste Edital, serão divulgados por número de inscrição com notas de 0,00 a 10,00.
- b. As(os) candidatas(as) poderão fazer pessoalmente (ou por procurador devidamente constituído, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório) um pedido de recurso justificado e protocolado na secretaria do INFES dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção conforme cronograma do item 4.1, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.
- c. O resultado final será divulgado em uma lista com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), aprovadas(os) e não classificadas(os), reprovadas(os) divulgada no dia 20/08/2025, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Ensino. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(as) devem realizar a matrícula nos dias 21/08/2025 a 22/08/2025 de 13h às 17h na secretaria do Programa.
- d. Cada fase do exame será pontuada de zero a dez, tendo a nota mínima de aprovação em ampla concorrência igual a 7,0 (sete). Para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa a nota mínima é 7,0 (sete). A 1ª etapa (Análise de projeto de pesquisa) não tem atribuição de nota, mas conceito Apto e não Apto. A Nota Final (NF) será a média ponderada das notas conforme fórmula abaixo:

$$Nf = \frac{P1 \times N1 + P2 \times N2 + P3 \times N3 + P4 \times N4 + P5 \times N5}{P1 + P2 + P3 + P4 + P5}$$

Sendo:

Nf: Nota Final

N1: Nota do Projeto de pesquisa de Pesquisa;

N2: Nota da Prova Escrita;

N3: Nota da Prova de Língua Estrangeira;

N4 : Nota da Apresentação Oral do Projeto de pesquisa de Pesquisa;

N5: Nota da análise do currículo lattes e do memorial;

P1 = 2; P2 = 2; P3 = 1; P4 = 3; P5 = 2.

Parágrafo Único: Os critérios de desempate serão os seguintes:

1º A maior nota da prova escrita;

2º A maior nota da apresentação oral do projeto de pesquisa;

3º A maior nota na análise do currículo e do memorial;

4º A maior idade do(a) candidato(a).

e. Serão consideradas(os) desistentes todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e selecionadas(os) que não realizarem a sua matrícula e inscrição em disciplinas nos dias indicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão

chamadas(os) candidatas(os) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação de cada docente.

f. O resultado final, com os candidatos aprovados, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino, por meio de lista de candidatos selecionados por ordem de classificação de cada docente indicado, obedecendo o número de vagas oferecidas pelo docente.

g. Caso a(s) vaga(s) de algum docente não seja(m) preenchida(s), o Colegiado do PPGEN poderá decidir pela transferência da(s) vaga(s) para outra(s) área(s) de pesquisa(s), se algum(s) docente(s) da área de pesquisa se disponibilizar para orientar mais algum discente. Neste caso, o critério de atribuição de vaga será a ordem de classificação geral das(os) candidatas(os).

h. As bolsas de estudo disponíveis no Programa seguem edital próprio a ser divulgado após a matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não há compromisso, por parte do Programa de Pós-Graduação em Ensino, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas.

6.2 Depois de consideradas todas as regras para preenchimento das vagas na Política Institucional de Ação Afirmativa, as vagas ociosas serão preenchidas pela ampla concorrência e vice-versa em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

6.3 As(os) candidatas(os) não selecionadas(os) terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

6.4 A Comissão de Seleção de Doutorado é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

6.5 A Comissão de Seleção de Doutorado não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

6.6 A validade do concurso expirará após a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados e classificados.

6.7 O PPGEN não disponibilizará referências bibliográficas porque o Doutorado é interdisciplinar e abrange áreas diversas de pesquisa.

6.8 Ao realizar sua inscrição para a seleção, a(o) candidata(o) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

6.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

ANEXO I - MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1) O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes tópicos:
 - a) FOLHA DE ROSTO: Título, Linha de Pesquisa, Nome do(a) possível orientador(a) de sua preferência de uma das linhas de pesquisa. Data. NÃO deverá constar a identificação do(a) candidato(a).
 - b) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: Título, Resumo e Palavras-chave.
 - c) CORPO DO TEXTO: Introdução (tema de pesquisa, problema de pesquisa, objetivos e justificativa); Revisão bibliográfica (referencial teórico preliminar); Proposta de delineamento metodológico; Cronograma; Referências Bibliográficas. Utilizar a norma ABNT NBR 10520:2023.
- 2) O projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 e, no máximo, 25 páginas;
- 3) O projeto de pesquisa deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:
 - a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
 - b) Parágrafo justificado;
 - c) Espaço um e meio entre linhas;
 - d) Recuo do parágrafo (primeira linha) 1,25cm;
 - e) Margem inferior e margem superior: 2,5cm;
 - f) Margem esquerda e margem direita: 3,0cm;
 - g) Tamanho do papel: A4.

ANEXO II - Orientações para Elaboração do Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo constitui-se em uma narrativa autobiográfica que descreve, analisa e reflete criticamente sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do(a) candidato(a), incluindo, também, as intenções futuras relacionadas à participação no Curso de Doutorado em Ensino da Universidade Federal Fluminense. Dessa forma, o Memorial não deve ser confundido com o Currículo, que possui caráter predominantemente descritivo e informativo.

O objetivo do Memorial Descritivo é fornecer informações e justificativas consideradas relevantes para fundamentar a candidatura à vaga no Doutorado em Ensino. O documento deve contemplar obrigatoriamente os pontos a seguir, organizados sob seus respectivos subtítulos:

1. **Trajetoária Acadêmica** Descrever criticamente a trajetória acadêmica, destacando as temáticas teóricas e práticas com as quais o(a) candidato(a) já trabalhou e que são relevantes para fundamentar a proposta de pesquisa. Deve incluir, quando houver, uma síntese do envolvimento com grupos de pesquisa, projetos de Iniciação Científica/Pesquisa, monitoria, PIBID, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Dissertação de Mestrado.
2. **Motivação para Escolha do Curso** Apresentar as motivações pessoais e profissionais que levaram à escolha do Curso de Doutorado em Ensino, explicitando claramente a relação dessas motivações com as linhas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelo corpo docente do Programa.
3. **Leituras Relacionadas à Pesquisa em Educação/Ensino** Elaborar uma discussão reflexiva acerca da literatura consultada para fundamentar sua proposta de pesquisa, sua atuação docente e/ou sua candidatura ao Doutorado. Ressalta-se que este item não consiste em uma simples listagem de referências, mas em um texto reflexivo que mobilize e articule as leituras realizadas na fundamentação da pesquisa pretendida.
4. **Aspectos Relacionados à Pesquisa Pretendida** Delinear claramente a proposta de pesquisa, contemplando as inquietações acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a), explicitando os objetivos pretendidos e estabelecendo conexões entre o tema escolhido, as linhas de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a) indicado(a) e as leituras e experiências acadêmicas anteriores. É obrigatório apresentar ao menos uma pergunta de pesquisa norteadora do estudo pretendido.
5. **Declaração de Dedicção ao Doutorado** Declarar formalmente o compromisso de tempo e dedicação ao curso de Doutorado, detalhando horários e dias disponíveis, considerando a duração prevista de quatro anos.
6. **Indicação do(a) Professor(a) Orientador(a)** Indicar, obrigatoriamente, o nome do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a), escolhendo-o(a) dentre os docentes relacionados na lista divulgada pelo Programa, com suas respectivas linhas e temáticas de pesquisa oferecidas para o ano de 2025.

Orientações quanto à forma: O Memorial Descritivo deverá ter extensão máxima de 10 páginas, formato A4, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5. Deve conter uma folha de rosto com o título "Memorial Descritivo", o local e o ano, SEM qualquer identificação do(a) candidato(a).

ANEXO III - Ficha de Avaliação do Memorial Descritivo

ITEM	ELEMENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Trajectoria Acadêmica: compatibilidade com os objetivos do Programa, correção ortográfica, encadeamento das ideias, coerência lógica do texto.	4 (quatro)	
02	Motivação para escolha do Curso: compatibilidade com as linhas de pesquisa/projetos dos professores do corpo docente do Programa, correção ortográfica, encadeamento das ideias, coerência lógica do texto.	4 (quatro)	
03	Leituras relacionadas à pesquisa em Educação/Ensino: coerência e adequação das apropriações sobre as leituras realizadas em Educação e Ensino, correção ortográfica, encadeamento das ideias, coerência lógica do texto.	10 (dez)	
04	Aspectos relacionados à pesquisa que pretende desenvolver: coerência, adequação e exequibilidade da proposta, existência e pertinência de questão norteadora e dos objetivos da proposta, correção ortográfica, encadeamento das ideias, coerência lógica do texto.	10 (dez)	
05	Declaração de dedicação ao doutorado: possibilidade de dedicação ao curso, considerando as demandas e exigências do mesmo, a carga horária de trabalho e disponível para o Curso.	1 (dois)	
06	Indicação de Professor orientador: pertinência com os aspectos relacionados à pesquisa elencados.	1 (dois)	
TOTAL		30 (trinta)	
TOTAL MÁXIMO CONVERTIDO (DE 0 A 3) = Nota total Obtida/10			
O descumprimento das Orientações de forma, contidas nas Orientações para elaboração do Memorial Descritivo implica na perda de 4 (quatro) pontos na nota final da avaliação do mesmo.			

ANEXO IV - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
(i) Formação Acadêmica (Máx. 40 pontos)			
Graduação Completa (Licenciatura plena em área de atuação)	5 pontos		
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (Especialização na área de atuação)	5 pontos por curso (máximo 10 pontos)		
Mestrado <i>strictu sensu</i> ou profissional (na área de atuação ou correlata)	10 pontos		
Doutorado <i>strictu sensu</i> ou (na área de atuação ou correlata)	15 pontos		
<u>Pontuação máxima</u>	40 pontos		
(ii) Experiência Profissional (Max 55 pontos)			
Experiência como professor na Educação Básica (mínimo de 3 anos)	pontos por ano letivo (máximo 20 pontos)		
Experiência como professor na Ensino Superior (mínimo de 3 anos)	pontos por ano letivo (máximo 20 pontos)		

Experiência na gestão pedagógica ou direção escolar na educação básica.	1 ponto por ano (máximo 5 pontos)		
Atuação como professor supervisor/preceptor em programas de formação e/ou estágio supervisionado/PPE (PIBID, Residência Pedagógica, PROLICEN etc.)	2 pontos por projeto (máximo 10 pontos)		
<u>Pontuação máxima</u>	55 pontos		
(iii) Produção Acadêmica e Pedagógica de 2015 a 2025			
Classificação do QUALIS atualizada pela CAPES em 15/07/2024 (Máx. 205)			
Artigos publicados em revistas de Qualis A1	10 pontos por artigo (máximo 60 pontos)		
Artigos publicados em revistas de Qualis A2	8 pontos por artigo (máximo 40 pontos)		
Artigos publicados em revistas de Qualis A3	6 pontos por artigo (máximo 30 pontos)		
Artigos publicados em revistas de Qualis A4	4 pontos por artigo (máximo 20 pontos)		

Artigos publicados em revistas de Qualis B1 ou B2	2 pontos por artigo (máximo 10 pontos)		
Artigos publicados em revistas de Qualis B3 ou B4	1 ponto por artigo (máximo 5 pontos)		
Livro publicado com ISBN	5 pontos por livro (máximo 25 pontos)		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	2 pontos por capítulo (máximo 10 pontos)		
Organização de livro com ISBN	1 ponto por Org. (máximo 5 pontos)		
<u>Pontuação máxima</u>	205 pontos		
TOTAL DO BAREMA	Máximo 300 pontos		
Total máximo convertido (de 0 a 7) = (TOTAL OBTIDO x 7)/300			

ANEXO V**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)****Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção de Doutorado Turma 2025
(Preencher com letra de forma)**

Eu, _____, Data de Nascimento: _____
/ / , Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: _____, CPF: _____, Estado civil: _____, Endereço: _____, CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____, Telefone: (_____) E-mail: _____

, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto Lei Nº 2848/19401.

Local/Data:

Assinatura:

1 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO VI**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS****Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Doutorado Turma 2025****(Preencher com letra de forma)**Eu, _____, Data de Nascimento: / / ,
Naturalidade:

(cidade, estado, país), RG:

, Data de Emissão: /

/ , Órgão Emissor: , CPF: , Estado civil:

, Endereço:

CEP: Cidade:

Estado: , Telefone: ()

E-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/19402.

Local/Data:

Assinatura:

2 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO VII**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS****Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Doutorado Turma 2025****(Preencher com letra de forma)**

Eu, _____, Data de Nascimento: _____
/ / , Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país), RG: _____, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: _____, CPF:
_____, Estado civil:
_____, Endereço:
_____, CEP: _____ Cidade: _____
Estado: _____, Telefone: () _____ E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas quilombolas.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei Nº 2848/19403.

Local/Data:

Assinatura:

3 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO VIII**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) LGBTI****Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Doutorado Turma 2025****(Preencher com letra de forma)**

Eu, _____, Data de Nascimento: _____
/ / , Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____, Data de
Emissão: / / , Órgão Emissor: _____, CPF: _____, Estado civil:
_____, Endereço:
_____, CEP: _____ Cidade: _____
Estado: _____, Telefone: () _____ E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me () lésbica; () gay; () bissexual;
() trans; () queer; () intersexo; ou () assexuado. Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para pessoas LGBTI. Comprometo-me, ademais, a apresentar
a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais
documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado. Declaro estar ciente de que
a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento
que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento
de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o
Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as
dispostas no decreto-lei No 2848/19404.

Local/Data:

Assinatura:

4 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO IX**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA****Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025****(Preencher com letra de forma)**

Eu, _____, Data de Nascimento: _____
/ / , Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: _____, CPF: _____, Estado civil: _____, Endereço: _____, CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____, Telefone: () _____ E-mail: _____,

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado () Prova em Braille
() Tempo adicional para realização da prova () Tradutor-intérprete de Libras
() Ledor
() Transcritor
() Mobiliário acessível
() Outros. Qual?

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/19405.

Local/Data:

Assinatura:

5 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO X**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS MULHERES MÃES****Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025****(Preencher com letra de forma)**

Eu, _____, Data de Nascimento: _____
/ / , Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país), RG: _____, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: _____, CPF: _____
_____, Estado civil: _____
_____, Endereço: _____
_____, CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____, Telefone: () _____

E-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me mulher mãe com filha (o) até 14 anos. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para mulheres mães.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós- Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/19406.

Local/Data:

Assinatura:

6 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XI**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA****Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025****(Preencher com letra de forma)**

Eu, _____, Data de Nascimento: _____
/ / , Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país), RG: _____, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: _____, CPF: _____
_____, Estado civil: _____

,Endereço:

, CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____,
Telefone: () _____ E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me docente da educação básica pública com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para docentes da educação básica pública.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/19407.

Local/Data:

Assinatura:

ANEXO XII**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS ESTUDANTES ESTRANGEIRAS(OS)****Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025****(Preencher com letra de forma)**

Eu, _____, Data de Nascimento: _____
/ / , Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país), RG: _____, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: _____, CPF: _____
_____, Estado civil: _____
_____, Endereço: _____
_____, CEP: _____ Cidade: _____
Estado: _____, Telefone: () _____ E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me estudante estrangeira(o).

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para estudantes estrangeiras(os).

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós- Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/19408.

Local/Data:

Assinatura:

8 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XIII**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) DE COTA SOCIAL****Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025****(Preencher com letra de forma)**

Eu, _____, Data de Nascimento: _____
/ / , Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: _____, CPF: _____, Estado civil: _____
_____, Endereço: _____
_____, CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____, Telefone: () _____

E-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me possuindo renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para cota social. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/19409.

Local/Data:

Assinatura:

9 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XIV**FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS****Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025****(Preencher com letra de forma)**

Nós, abaixo assinado, lideranças indígenas, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascida(o) em ____/____/____, é INDÍGENA, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com os povos indígenas. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data:

RG: _____ Liderança
CPF: _____

RG: _____ Liderança
CPF: _____

RG: _____ Liderança
CPF: _____

10 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XV**FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS****Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025****(Preencher com letra de forma)**

Nós, abaixo assinado, lideranças da Comunidade Quilombola

, declaramos para os devidos fins de direito que a(o) estudante , RG ,

CPF , nascida(o) em

/ / , é QUILOMBOLA e reside na Comunidade Quilombola

, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal¹¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data:

Liderança

RG:

CPF:

Liderança

RG:

CPF:

Liderança

RG:

CPF:

¹¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROEX/UFF Nº 5/2025

EDITAL DE APOIO A CURSOS DE EXTENSÃO SOBRE A TEMÁTICA SOCIOAMBIENTAL

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX/UFF), por intermédio da Coordenação de Registros, Bolsas e Auxílios (CRBA/EX), convida os coordenadores de ações de extensão a concorrerem à concessão de bolsas destinadas aos discentes de graduação da UFF no exercício de 2025 para a atuação em cursos de extensão sobre a temática socioambiental.

1. OBJETIVOS

1.1 Apoiar a criação de cursos de extensão de curta duração que incorporem a temática socioambiental de forma transversal, alinhados aos Objetivos de número 6, 7, 13, 14, 15 de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

1.2 Fomentar a extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando à interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de processo interdisciplinar educativo, cultural e científico (Decreto nº 7416 de 30 de dezembro de 2010);

1.3 Apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos discentes de graduação dos vários cursos da UFF; e

1.4 Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito das diferentes unidades da universidade.

2. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

2.1 Para efeito deste edital, são consideradas atividades de extensão as ações que envolvam diretamente as comunidades externas à UFF e que estejam vinculadas à formação do estudante.

2.2 São consideradas ações de extensão aptas a concorrer ao presente edital somente as que se enquadram na **modalidade CURSO**, seguindo a definição do Fórum de Pró-Reitores de Extensão

das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX):

CURSO - ação de extensão que articula, de maneira sistemática, ensino e extensão seja para formação inicial ou continuada, visando ao aperfeiçoamento ou à disseminação de conhecimentos, com carga horária definida e que atenda a comunidade acadêmica e a comunidade externa (IN PROEX/UFF Nº 4, DE 10 DE AGOSTO DE 2023).

2.3 Estruturam a concepção e prática das diretrizes:

I - Interação Dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade mostrando a interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como a construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais, imprimindo às ações de extensão universitária consistência teórica e operacional para sua efetividade;

III – Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão articulando ensino/extensão/pesquisa, ancorada em um processo pedagógico único, interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico;

IV - Impacto na Formação do Estudante constituída pela vivência dos seus conhecimentos, de modo interprofissional e interdisciplinar; e

V - Impacto e Transformação Social com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão ser inscritas e participarem da seleção as ações de extensão habilitadas pela PROEX, coordenadas por docentes do quadro da UFF, em atendimento ao Decreto Presidencial nº 7416 de 30 de dezembro de 2010.

3.2 As ações deverão ser submetidas no sistema SIAEX para fins de habilitação (no endereço <https://app.uff.br/siaex>) até o dia 16 de maio de 2025. Os coordenadores deverão fazer a inscrição no edital associado Bolsas de Extensão - “**Edital de apoio a cursos de extensão sobre a temática socioambiental**”, disponível no sistema SIAEX (na aba Ações, selecionar a opção inscrever em edital associado), até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de inscrição neste edital, definida no Anexo I.

3.3 Cada coordenador poderá concorrer ao presente edital em, no máximo, 01 (uma) ação na modalidade CURSO sob sua coordenação.

3.4 A PROEX não se responsabiliza por solicitações não recebidas ou não habilitadas por motivos de ordem técnica dos computadores e sistemas (por exemplo, arquivos anexos corrompidos ou falha na submissão da proposta).

3.5 A proposta do curso deve estar obrigatoriamente alinhada a um ou mais dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ligados às questões socioambientais:

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;

Objetivo 14. Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; e

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

3.5.1 Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estão disponíveis no link <https://www.uff.br/ods/>. É necessário que a proposta do curso contemple um ou mais objetivos propostos no tópico 3.5 deste edital. **Qualquer proposta apresentada fora dos objetivos indicados será desconsiderada.**

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA AÇÃO NO EDITAL

4.1 Para participar do presente edital, as ações deverão estar habilitadas no sistema SIAEX (<https://app.uff.br/siaex>), atendendo aos requisitos deste edital.

Parágrafo único: Não poderão concorrer as ações que não tenham apresentado relatório final e relatório de bolsistas em 2024, quando couber.

5. ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas direcionadas ao presente edital deverão:

5.1.1 Atender às diretrizes da extensão universitária;

5.1.2 Atender a uma das áreas temáticas, pactuadas pelo FORPROEX, disponíveis no sistema SIAEX;

5.1.3 Adequar-se a uma das Linhas de Extensão, pactuadas pelo FORPROEX, disponíveis no

sistema SIAEX;

5.1.4 Articular-se com um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) elencados no tópico 3.5 deste edital; e

5.1.5 Definir o cronograma de execução detalhado de acordo com as atividades que compõem a proposta, respeitando os períodos indicados no presente edital e no edital de habilitação de ações de extensão.

6. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – CEA E SUAS ATRIBUIÇÕES

6.1 A Pró-Reitora de Extensão nomeará a Comissão Especial de Avaliação (CEA), composta por professores, representantes das várias áreas do conhecimento, com ampla e reconhecida experiência no campo da extensão universitária, incumbida da avaliação das propostas para o presente edital.

6.2 Cada ação deverá ser submetida a 02 (dois) avaliadores. Caso haja divergência superior a 20 pontos no somatório da pontuação atribuída pelos avaliadores para a ação, haverá interveniência de um terceiro membro, sendo considerada a média da nota atribuída pelos três avaliadores.

6.3 Os avaliadores não poderão avaliar ações originadas do seu departamento ou setor. Nenhuma ação poderá ser avaliada exclusivamente por representantes de um mesmo departamento/setor;

6.4 São consideradas funções da CEA:

6.4.1 Analisar as propostas das ações cadastradas no SIAEX, no presente edital, segundo os quesitos definidos no item 8, pontuando-as para efeitos de classificação na distribuição de bolsas; e

6.4.2 Manter sigilo sobre as suas atividades e as identidades dos avaliadores de cada ação extensionista.

6.4.3. É obrigatória a participação dos avaliadores na reunião de treinamento convocada pela PROEX.

7. PRAZO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O prazo de concessão da bolsa será de dois meses somados à duração do curso, limitado a 6 meses.

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO PELA CEA

Para cada item, o avaliador optará por uma nota compreendida no intervalo descrito na tabela 1.

Tabela 1 - Avaliação Edital de Bolsas modalidade Cursos ODS

	QUESITOS	Intervalo de Pontuação
1	Interação com a comunidade externa à UFF	0 a 30
2	Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade	0 a 10
3	Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão	0 a 20
4	Clareza de objetivos e metas	0 a 10
5	Impacto na Formação do Estudante	0 a 10
6	Justificativa	0 a 10
7	Caracterização do Público Alvo	0 a 10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

8.1 No caso de empate, serão aplicados como critério de desempate a nota obtida nos indicadores: 1) Interação com a comunidade externa à UFF, 2) Interdisciplinaridade e interprofissionalidade, 3) Indissociabilidade Ensino-Pesquisa- Extensão, considerados nesta ordem. Permanecendo o empate, será feito sorteio.

8.2 Serão consideradas aptas a receber bolsa de extensão as ações com média de pontuação igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

8.3 O número de bolsas ficará condicionado aos recursos orçamentários disponíveis.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PELA CEA

9.1 O resultado da avaliação será apresentado à Pró-Reitora de Extensão para divulgação do resultado preliminar da avaliação das ações conforme as pontuações obtidas nas considerações da comissão de avaliação de acordo com o Cronograma – Anexo I. O resultado da Avaliação estará disponível no site www.proex.uff.br.

10. PEDIDOS DE RECURSOS SOBRE A NOTA FINAL DA AÇÃO

10.1 Os recursos deverão ser apresentados à PROEX por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado junto ao resultado do edital, dentro do período estipulado no Cronograma – Anexo I.

10.2 Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no Cronograma - Anexo I.

10.3 A ação será submetida a 02 (dois) novos avaliadores, que avaliarão apenas os quesitos citados no recurso.

10.4 Para a atribuição da pontuação final, após a análise dos recursos, serão adotados os

seguintes procedimentos:

- a) A pontuação dos itens não incluídos no recurso será mantida;
- b) A nota atribuída pelos novos avaliadores aos itens incluídos no recurso substituirá a pontuação atribuída pela CEA anteriormente ao recurso; e
- c) A pontuação final será o somatório das notas atribuídas anteriormente aos itens não inclusos no recurso e a(s) nova(s) nota(s) do(s) item(ns) incluso(s) no recurso.

10.5. Os resultados da avaliação das ações e do julgamento de recursos serão divulgados exclusivamente na página da PROEX em: www.proex.uff.br.

11. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

11.1 As 7 (sete) ações mais bem avaliadas receberão 2 (duas) bolsas de extensão para alunos de graduação.

11.2 O valor da bolsa de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais) com carga horária de 12 horas semanais.

11.3 O prazo de concessão da bolsa será de dois meses somados à duração do curso, limitado a 6 meses; no período compreendido entre julho e dezembro de 2025.

11.4 A vigência da bolsa não será prorrogada.

12. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

12.1 As bolsas serão distribuídas pelos setores de origem da ação, de acordo com o número de ações classificadas que pertençam àquele setor, a partir das notas atribuídas pela CEA.

12.2 Os setores serão informados pela PROEX do quantitativo total de bolsas, devendo ser destinadas no mínimo 50% para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas (seguindo os preceitos da Lei 14723/2023).

12.3 Os setores executarão o processo seletivo, por critérios acadêmicos decididos internamente, explicitados em edital específico publicado no Portal de Editais da UFF, e respeitando os quantitativos informados pela PROEX.

12.3.1 O edital não poderá prever nota de corte.

12.4 Os discentes deverão se inscrever para a seleção junto ao setor de origem da ação, comprovando, por meio do IdUFF, o ingresso na universidade por meio de reserva de vagas, quando for o caso.

12.5 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota ou o conceito obtido no

processo seletivo único estabelecido pelo setor.

12.6 O candidato que faz jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

12.7 Os docentes do setor com ações de extensão classificadas no edital da PROEX obrigatoriamente devem ser convidados a compor a banca de seleção dos discentes.

12.8 Os setores decidirão a alocação dos selecionados para cada ação de extensão e informarão à PROEX, que deverá implantar as bolsas.

12.9 Em caso de substituição do bolsista, deverão ser respeitadas a classificação e a modalidade da bolsa ocupada, obedecendo o disposto no item 12.2.

12.10 Caso não haja mais candidatos classificados, um novo edital deverá ser aberto pelo setor.

13. OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

13.1 Manter vínculo formal com a UFF durante todo o período de vigência da bolsa, não podendo estar afastado da instituição durante o período de realização da ação;

Parágrafo único: coordenadores que necessitem se afastar da universidade por um período igual ou superior a 30 dias deverão formalizar a substituição do coordenador da ação no SIAEX com antecedência mínima de 15 dias, com a devida justificativa e aprovação do departamento, mediante documento enviado para projetos.proex@id.uff.br, sob pena de cancelamento da ação e consequente devolução dos recursos utilizados.

13.2 Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades da ação;

13.3 Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos;

13.4 Enviar pelo SIAEX o relatório final da ação, bem como o relatório do bolsista devidamente preenchido e assinado;

13.5 Anexar o certificado de participação na Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT), junto ao relatório final de atividades, ao término da vigência da bolsa;

13.6 Manter as informações sobre a ação e seus bolsistas atualizadas no SIAEX;

13.7 Comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Extensão da UFF, quando for o caso, a necessidade de cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista; e

13.8. Colaborar com a avaliação de trabalhos em eventos da Pró-Reitoria de Extensão da UFF quando requisitado.

14. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

14.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

14.2 Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" (FORMULÁRIO 05), que deverá ser entregue preenchido ao coordenador;

14.3 Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

14.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

14.5 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica; e

14.6 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

14.7 O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

15. PUBLICAÇÕES

15.1 As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação da ação e de seus resultados deverão citar obrigatoriamente o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da UFF contendo os seguintes dados:

15.1.1 “Ação apoiada pela Pró-Reitoria de Extensão / Universidade Federal Fluminense”;

15.1.2 A logomarca da UFF (disponível em <http://www.uff.br/?q=materiais-graficos-logotipos-da-uff>), quando couber;

15.1.3 A logomarca da PROEX (disponível em <http://www.uff.br/?q=divulgacao>), quando couber;

15.1.4 O número de protocolo do registro da ação no sistema SIAEX (<https://app.uff.br/siaex>), quando couber.

16. CERTIFICAÇÃO

16.1 A certificação das ações de extensão, em todas as formas utilizadas para sua oficialização, só poderá ser feita pela PROEX, constituindo em ato irregular a emissão da mesma por unidades, departamentos, núcleos e coordenadores.

16.2 Ao término da ação, após a submissão dos devidos relatórios, todos os membros da equipe da ação terão direito aos certificados, que serão disponibilizados pela PROEX no endereço <https://www.extensao.uff.br/certificado/>.

17. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

17.1 O acompanhamento e avaliação das ações dar-se-á por intermédio de:

17.1.1 Participação obrigatória dos bolsistas na Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT), conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

17.1.2 Participação em eventos organizados pela Pró-Reitoria de Extensão;

17.1.3 Preenchimento obrigatório do relatório final de avaliação das ações de extensão e de seus bolsistas, bem como outros relatórios solicitados pela CRBA/PROEX/UFF, anexados digitalmente no SIAEX;

17.1.4 Visitação, por amostragem, aos locais de execução das ações a qualquer tempo, por membros da Pró-Reitoria de Extensão; e

17.1.5 Análise, por amostragem, dos relatórios das ações e de seus bolsistas de exercício anterior, a qualquer tempo, por membros da Pró-Reitoria de Extensão.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Ao se inscreverem, o coordenador e o candidato à bolsa declaram que entendem e aceitam as normas do presente edital.

18.2 As bolsas de extensão serão concedidas aos discentes com matrículas ativas em cursos de graduação da UFF, selecionados pela comissão própria do setor de origem da ação, de acordo com o item 12 deste edital.

18.3 Os bolsistas deverão cumprir as atividades relacionadas à ação de extensão, em comum acordo com o coordenador e demais membros da equipe, em período de férias escolares, recessos, feriados e pontos facultativos que ocorram no período de vigência da bolsa.

18.4 A bolsa de extensão não cria qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UFF.

Parágrafo único: este edital prevê o apoio ao desenvolvimento de ações de extensão única e exclusivamente por meio de pagamento de bolsa de extensão. Não estão previstos neste edital os

aportes de recursos pela UFF para a cobertura de outras despesas, de qualquer natureza, necessárias à execução da ação, inclusive as despesas de transporte, alimentação ou hospedagem do bolsista.

18.5 Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas concedidas pela UFF. Caso ocorra o pagamento de valores indevidos da bolsa, a UFF se reserva o direito de requerer depósito bancário de estorno do valor indevidamente recebido.

18.6 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do coordenador da ação ou por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão.

18.7 Propostas incompletas ou em desacordo com o presente edital serão desclassificadas.

18.8 O não cumprimento dos prazos e as solicitações intempestivas serão desconsideradas, sem qualquer possibilidade de recurso.

18.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail projetos.proex@id.uff.br

18.10 Outras situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Extensão.

Niterói, 28 de abril de 2025.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

CRONOGRAMA - EDITAL DE APOIO A CURSOS DE EXTENSÃO SOBRE A TEMÁTICA SOCIOAMBIENTAL

16/05/2025	Prazo final para a submissão de novas ações no sistema SIAEX, para fins de habilitação a este edital.
21/05/2025	Prazo para análise das ações para fins de habilitação pela CRBA, visando participação neste edital
22/05/2025	Prazo para inscrever as ações habilitadas no EDITAL DE APOIO A CURSOS DE EXTENSÃO SOBRE A TEMÁTICA SOCIOAMBIENTAL no sistema SIAEX (https://app.uff.br/siaex).
19/05/2025	Instalação da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (CEA).
23/05/2025 a 09/06/2025 OBSERVAÇÃO: Durante o período de análise da ação para fins deste edital, não será possível realizar alterações na ação no sistema SIAEX.	Período para a análise da CEA.
10/06/2025	Divulgação do resultado da avaliação da CEA.
11/06/2025 a 13/06/2025	Período para que os coordenadores de ações apresentarem recurso à Comissão Especial de Avaliação (CEA).
16/06/2025 a 26/06/2025	Data para a Comissão Especial de Avaliação avaliar os recursos e/ou redistribuir as bolsas.
27/06/2025	Divulgação do resultado dos recursos e envio da relação de bolsas para os setores de origem das ações.
27/06/2025 a 10/07/2025	Período para publicação dos editais e realização da seleção pelos setores de origem da ação.
10/07/2025	Prazo final para os setores de origem das ações enviarem à PROEX a relação dos alunos selecionados .

10/07/2025 a 16/07/2025	Prazo para os coordenadores das ações enviarem à PROEX os documentos dos bolsistas, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF (www.proex.uff.br), link “Formulários e Documentos”.
-------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (NPGD-UFF)

EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

2º ADITAMENTO AO RESULTADO

FACULDADE DE FARMÁCIA - CMF (UORG 335)

NOME	SIAPE	CARGO	MODALIDADE	
			TELETRABALHO PARCIAL	PRESENCIAL TOTAL
Adelina de Souza Iorio Bastos	1671896	Secretário Executivo	X	
André Luis Borges de Oliveira	2427107	Secretário Executivo	X	
André Luiz da Conceição	304533	Assistente de Laboratório		X
Bruna Rachel de Britto Peçanha	1579402	Técnico de Laboratório Área	X	
Bruno Paulino de Lima Costa	1081165	Farmacêutico Bioquímico	X	
Camila Soares Silvestre Toledo	1987192	Técnico de Laboratório Área	X	
Debora Nascimento Eiriz	1905743	Técnico de Laboratório Área	X	
Dyana Ribeiro Camelo	3364514	Assistente em Administração	X	
Jorge Silva	308904	Contínuo		X
José Maria Coelho da Silva	305168	Assistente de Laboratório		X
Leandro Santos Ximenes	1856297	Administrador	X	
Lilian Maria Marra Lopes	1973360	Auxiliar em Administração	X	
Luiz Claudio dos Santos Silva	304457	Assistente em Administração	X	
Natalia Cristina da Cruz de Souza	3221104	Técnico em Assuntos Educacionais	X	
Ozeias Batista dos Santos	1931463	Técnico de Laboratório Área		X
Paula Maria Sampaio dos Santos Terra	3377557	Técnico em Farmácia	X	
Rafaela Gomes da Silva Teixeira	1094862	Farmacêutico	X	
Reginaldo de Lira Pena	1917709	Tec. em Assuntos Educacionais	X	
Ronaldo Martiniano Inacio	2420419	Técnico de Laboratório Área	X	
Samara Braga do Nascimento	1462382	Técnico de Laboratório Área	X	
Thaís Silva Simões Mello	3441643	Assistente em Administração	X	
Valter Teixeira dos Santos Filho	3376601	Técnico em Farmácia		X

FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA – FAU (UORG 344)

NOME	SIAPE	CARGO	MODALIDADE	
			TELETRABALHO PARCIAL	PRESENCIAL TOTAL
Adelina de Souza Dias	1671896	Auxiliar de Laboratório		X
Alexandre Rodrigues de Souza	2940964	Administrador	X	
Cristiano Rodrigues dos Santos	1993196	Assistente de Laboratório		X
Daniel Carlos Santos Gouvea	3378580	Técnico em Farmácia		X
Eliana de Vares Cação	308506	Farmacêutico		X
Francisco José Azevedo da Silva Mattos	1445406	Técnico em Farmácia		X
Graça Maria da Silva	303909	Assistente de Laboratório		X
Heliane Silva Duarte	1010675	Farmacêutico		X
Imydio de Souza Lobo Junior	2747889	Técnico de Laboratório Área		X
Joana Angélica Avena de Oliveira e Souza	1703139	Farmacêutico		X
Matheus Luiz Souza de Britto	1435181	Técnico em Contabilidade		X
Nilo Jorge Píccoli	1084350	Farmacêutico		X
Priscila Ramos Cabral	1200289	Farmacêutico		X
Renata Fajardo Bonin	2993837	Farmacêutico		X
Silvana Maria Vieira Marinho	1084372	Farmacêutico		X
Ymira Albuquerque Galico Barbosa	3272357	Farmacêutico		X

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA – MAF (UORG 337)

NOME	SIAPE	CARGO	MODALIDADE	
			TELETRABALHO PARCIAL	PRESENCIAL TOTAL
Anderson da Silva Adão	1450149	Técnico em Farmácia	X	
Carolina Gonçalves Pires	2262491	Assistente em Administração	X	
Dayze Braz de Sá	2747755	Assistente de Laboratório		X

DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA – MBO (UORG 339)

NOME	SIAPE	CARGO	MODALIDADE	
			TELETRABALHO PARCIAL	PRESENCIAL TOTAL
Lúcia Helena Santos de Almeida	303415	Técnico em Farmácia		X
Sara Santos Lotes	1752531	Assistente em Administração		X
Zoraide Nascimento da Silva	1366063	Técnico de Laboratório Área	X	

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI

Diretora da Faculdade de Farmácia

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT Nº 14/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Voluntária: Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia - VMTA0006)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0006 - Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00007 - ENSAIOS MECANICOS
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: ROGERIO ITABORAHY TAVARES
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 02 vaga para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 25/04/2025 à 29/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. As inscrições serão realizadas inscrições por meio do formulário eletrônico disponível <https://forms.gle/21gyu3DMKMjrEGWr9>. No item: “Código - Título do Projeto de Monitoria” o candidato deve preencher: “VMTA0006 Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia”.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Bônus
 - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/21gyu3DMKMjrEGWr9>.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 30/04/2025 às 10h00min.
- 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n°. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Metrologia; Ensaio de Tração; Ensaio de Compressão; Ensaio de Torção; Ensaio de Fluência; Ensaio de Dureza; Fratura e ensaio de choque; Ensaio de Fadiga; Ensaio de Conformabilidade.

Classificação Documental: 010

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 5 (cinco);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 2 (dois);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) GARCIA, A., e outros – Ensaio dos Materiais. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1ª Edição, 2000.(2)DIETER, G. – Mechanical Metallurgy. Editora Mc Graw Hill/Kogakusha, 2.ª Edição, 1976.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 05/05/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmv.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (vmv.vei@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite da Monitoria Voluntária (com cópia para denisehirayama@id.uff.br).

Classificação Documental: 010

Volta Redonda, 25 de abril de 2025.

CELSO LUIZ MORAES ALVES

Chefe em exercício do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR

Universidade Federal Fluminense – UFF

SIAPE: 2325343



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT Nº 15/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Desenvolvimento de atividades didáticas sobre conceitos termodinâmicos e de cinética- VMTA0012)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0012 - Desenvolvimento de atividades didáticas sobre conceitos termodinâmicos e de cinética
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00060 - FÍSICO-QUÍMICA METALURGIA E MATERIAIS; VMT00096 - DIAGRAMA DE FASES E SOLIDIFICAÇÃO
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: LETICIA VITORAZI
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)
- 1.7. O projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 25/04/2025 à 29/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00060 - FÍSICO-QUÍMICA METALURGIA E MATERIAIS ou VEM00009 – TERMODINÂMICA CLÁSSICA ou VQI00014 - FÍSICO-QUÍMICA I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Declaração de ingresso por Ação Afirmativa emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.4. Bônus
 - 3.4.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 30/04/2025 às 11h00min.
- 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia

Classificação Documental: 010

Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Conceitos Básicos de Termodinâmica. Trabalho e calor. Primeira, segunda e terceira lei da termodinâmica. Equilíbrio termodinâmico.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 2 (dois);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 4 (quatro);
- 3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 4 (quatro);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: Peter Atkins, Julio de Paula. Atkins físico-química. 8. ed. Rio de Janeiro : LTC, 2008.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Prova escrita.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 05/05/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br . O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 08/05/2025 - 09/05/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de

Classificação Documental: 010

Compromisso no prazo de 08/05/2025 - 09/05/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 25 de abril de 2025.

CELSO LUIZ MORAES ALVES

Chefe em exercício do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR

Universidade Federal Fluminense – UFF

SIAPE: 2325343

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT Nº 16/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Tópicos de química aplicados as disciplinas de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - VMTA0003)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0008 - Tópicos de química aplicados às disciplinas de Engenharia Metalúrgica e de Materiais
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00003 - QUÍMICA METALURGICA; VMT00063 - MATERIAIS POLIMÉRICOS; VMT00080 - CARACTERIZAÇÃO DE POLÍMEROS, PROPRIEDADES E PRODUTOS; VMT00101 - ELETROQUÍMICA E CORROSÃO I.
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: CLAUDIO LOPES ROCHA
- 1.6. Número de vagas oferecidas : 01 vaga monitor bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 25/04/2025 à 29/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos de Engenharia Metalúrgica ou de Materiais aprovados na disciplina VMT00003 - Química Metalúrgica, os alunos de Licenciatura ou Bacharelado em Química aprovados na disciplina VQI00014 - Físico-Química I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2024/2 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Declaração de ingresso por Ação Afirmativa emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.4. Bônus:
 - 3.4.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

Classificação Documental: 010

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 30/04/2025 às 13h00min.

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com no mínimo 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Os alunos deverão estudar a bibliografia recomendada com ênfase nos tópicos:

- 1- Revisão de Química Geral
- 2- Estequiometria/Balanço de Massa
- 3- Equilíbrio Químico
- 4- Termoquímica
- 5- Eletroquímica
- 6- Cinética Química

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2 1, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 6 (seis);
- 2- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 4 (quatro);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) SILVA C. A. et al. Termodinâmica Metalúrgica Ed. Blucher/ABM; (2) BUENO W., et al. Química Geral, Ed. Mc Graw Hill; (3) MAHAN B. H. Química, um curso universitário, Ed. Blucher

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2;
- 3º - O candidato de maior idade.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 05/05/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contados automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72

Classificação Documental: 010

(setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 08/05/2025 - 08/05/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 08/05/2025 - 09/05/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 25 de abril de 2025.

CELSO LUIZ MORAES ALVES

Chefe em exercício do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR

Universidade Federal Fluminense – UFF

SIAPE: 2325343

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT Nº 17/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Processamento de materiais: monitoria extraclasse e desenvolvimento de aula prática - VMTA0010)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0010 - Processamento de materiais: monitoria extraclasse e desenvolvimento de aula prática
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00104 - PROCESSAMENTO DE MATERIAIS
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: CLAUDIO ROCHA LOPES
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista) e 01 vaga (monitor voluntário)
- 1.7. O projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 25/04/2025 à 29/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00104 - PROCESSAMENTO DE MATERIAIS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Declaração de ingresso por Ação Afirmativa emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.4. Bônus
 - 3.4.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 30/04/2025 às 14h00min.
- 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420,

Classificação Documental: 010

CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Processamento de materiais cerâmicos (prensagem, extrusão, colagem) secagem e sinterização; Processos siderúrgicos (tratamento de minério, redução, refino, lingotamento); Processamento de polímeros (extrusão e injeção).

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 6 (seis);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 1 (um);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) CALLISTER, W. D., Ciência e Engenharia de Materiais: Uma introdução. John Wiley & Sons, Inc., 2002. (2) CARTER, C. B., NORTON, M. Ceramic Materials: Science and Engineering, Springer 2013 (3) GROOVER, Mikell P., Introdução aos Processos de Fabricação. Rio de Janeiro: LTC, 2014. 737 p. ISBN 9788521625193 (4) RODRIGUES, J.A., LEIVA, D.R.; Engenharia de Materiais Para Todos, 2ª edição, 2014, EDUFSCAR, ISBN: 978-85-7600-380-9, (5) SILVA, A.L.C; MEI, P. R., Aço e Ligas Especiais. 4ª edição, Blucher, 2021.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 05/05/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 08/05/2025 – 09/05/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

Classificação Documental: 010

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 08/05/2025 – 09/05/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 25 de abril de 2025.

CELSO LUIZ MORAES ALVES

Chefe em exercício do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR

Universidade Federal Fluminense – UFF

SIAPE: 2325343

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT Nº 18/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia - VMTA0006)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0006 - Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00007 - ENSAIOS MECANICOS
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: ROGERIO ITABORAHY TAVARES
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)
- 1.7. O projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 25/04/2025 à 29/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Declaração de ingresso por Ação Afirmativa emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.4. Bônus
 - 3.4.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 30/04/2025 às 10h00min.
- 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420,

Classificação Documental: 010

CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Metrologia; Ensaio de Tração; Ensaio de Compressão; Ensaio de Torção; Ensaio de Fluência; Ensaio de Dureza; Fratura e ensaio de choque; Ensaio de Fadiga; Ensaio de Conformabilidade.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 5 (cinco);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 2 (dois);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) GARCIA, A., e outros – Ensaio dos Materiais. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1ª Edição, 2000.(2)DIETER, G. – Mechanical Metallurgy. Editora Mc Graw Hill/Kogakusha, 2.ª Edição, 1976.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 05/05/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vm.t.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 08/05/2025 – 09/05/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vm.t.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para

Classificação Documental: 010

denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 08/05/2025 – 09/05/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 25 de abril de 2025.

CELSO LUIZ MORAES ALVES

Chefe em exercício do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR

Universidade Federal Fluminense – UFF

SIAPE: 2325343

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT Nº 19/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Conformação experimental de metais para o desenvolvimento acadêmico e industrial discente - VMTA0008)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0008 - Conformação experimental de metais para o desenvolvimento acadêmico e industrial discente
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00022 - PROCESSOS METALURGICOS DE FABRICACAO; VMT00041 - TRATAMENTOS TERMOMECHANICOS; VMT00061 - CONFORMAÇÃO MECÂNICA
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: AUGUSTO CESAR LACERDA DE OLIVEIRA
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 25/04/2025 à 29/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos com interesse em trabalhos experimentais e inteligência artificial, e estar no segundo ano do curso de engenharias metalúrgica ou Mecânica ou Materiais (na média, acima do 3o período - Item não eliminatório).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Bônus
 - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

Classificação Documental: 010

4.1. Data e Horário: 30/04/2025 às 15h00min.

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência. Os candidatos serão contatados para o agendamento do horário da entrevista. O contato ocorrerá pelo e-mail informado por cada candidato no formulário de inscrição.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Métodos de conformação básicos dos metais; Noção de Inteligência Artificial.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2 e Entrevista, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 5 (cinco);
- 2- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 1 (um);
- 3- Entrevista: peso 4 (quatro);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) Helman, Horacio, e Paulo Roberto Cetlin. Fundamentos da conformação mecânica dos metais. 2. ed, Artliber, 2005. Capítulo 1 (itens 1.1, 1.2 e 1.3) (2) Ajuda do ChatGPT.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Entrevista;
- 2º - Prova escrita;
- 3º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 06/05/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 09/05/2025 – 12/05/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Classificação Documental: 010

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 09/05/2025 – 12/05/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 25 de abril de 2025.

CELSO LUIZ MORAES ALVES

Chefe em exercício do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR

Universidade Federal Fluminense – UFF

SIAPE: 2325343

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO INF/UFF Nº 32, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Atualiza as Normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais.

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, INFES, no uso de suas atribuições e considerando a 1ª reunião realizada no dia 21 de março de 2025, e ainda considerando:

Que o referido componente curricular é obrigatório e consiste na elaboração e apresentação, pelos alunos inscritos no Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, de trabalho original elaborado sob a responsabilidade de um professor orientador;

Que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para obtenção do título de Licenciado em Ciências Naturais;

RESOLVE:

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para o Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, é um trabalho monográfico sobre um tema específico, selecionado pelo aluno quando ingressa na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, no 7º período regular do Curso.

§1º O TCC deverá ser elaborado e apresentado dentro das normas técnicas e metodológicas de um trabalho acadêmico e científico especificadas.

§2º O TCC a que se refere esta Resolução deverá ser elaborado individualmente, sob orientação de um professor do Curso de Ciências Naturais ou de Departamento que ofereça disciplina ao Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, sendo o tema de escolha do aluno e concordância do orientador.

Art. 2º – O TCC, definido no art. 1º, deve explicitar a complexidade do real onde se dá o conhecimento, devendo, portanto, iniciar o aluno no processo de construção do conhecimento científico. Para a realização do TCC será exigido um trabalho original no sentido de comunicar uma teoria nova, uma explicação e/ou uma interpretação de fatos; o trabalho deverá contribuir em um produto de elaboração individual, de reflexão e rigor científicos, podendo ser desenvolvido um estudo prático ou teórico, ambos dentro das áreas de atuação dos professores orientadores.

Art. 3º – Para se inscrever na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, o aluno regular (periodizado) deverá estar no 7º período do Curso, ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas “Metodologia de Estudo e Pesquisa” e “Oficina de Leitura e Escrita”.

§1º Ao realizar esta disciplina o aluno deverá escolher o seu tema de estudo e seu orientador. Ao finalizá-la, deverá apresentar, por escrito, o Projeto de Pesquisa ao professor da disciplina, assim como o formulário de aceite de orientação devidamente preenchido e assinado pelo discente e seu orientador, em três vias.

§2º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso quando necessário.

§3º As pesquisas que envolvem seres humanos deverão atender às normas de ética em pesquisa científica, de acordo com a Resolução 196/96 do Ministério da Saúde, e as pesquisas que envolvem animais deverão atender a Resolução Normativa CONCEA Nº 51 de 19 de maio de 2021, e submetê-las ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, segundo as instruções de submissão de protocolos de pesquisa.

Art. 4º - Para se inscrever na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, do 8º período do Curso, o aluno deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 5º - Para se inscrever na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III, do 9º período do Curso, o aluno deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

§1º Ao cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III o aluno deverá concluir o seu estudo, redigindo, com base nas normas da UFF (e da ABNT vigente nos casos omissos a normatização institucional), um Trabalho Final para submetê-lo à avaliação pública na presença de uma banca examinadora.

§2º Após a aprovação pela Banca Examinadora o discente tem até 15 (quinze) dias consecutivos, após a data da defesa, para realizar os ajustes indicados por esta. O discente deve ficar atento para o prazo limite estabelecido pela UFF para o lançamento de notas no sistema IDUFF. O aluno deverá, obrigatoriamente, entregar 1 (uma) cópia digital na extensão “pdf” à Coordenação do Curso (via e-mail institucional da Coordenação), a qual será depositada no repositório institucional. Esta cópia digital deverá conter, obrigatoriamente, ficha catalográfica e assinaturas digitais conforme normas da Biblioteca. Juntamente com a cópia digital, o aluno deverá entregar também a autorização de publicação e divulgação por meios eletrônicos da UFF e o termo de responsabilidade de autoria.

Art. 6º – O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente: um Presidente, o professor orientador; o segundo membro e o suplente, professores da UFF; e o terceiro membro, preferencialmente um membro externo à UFF. O segundo e o terceiro membros, assim como os suplentes, deverão ter a titulação mínima de mestre.

§1º A entrega da versão do TCC, para ser avaliada pela banca, deverá ser entregue à mesma com no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo 20 (vinte) dias de antecedência da defesa.

§2º A apresentação poderá ser realizada presencialmente e/ou por videoconferência com recurso multimídia e deverá ter no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos de duração.

§3º O agendamento da defesa junto à Secretaria do Curso é de responsabilidade do discente, com a ciência de seu orientador.

§4º Após a apresentação, o aluno será arguido pela banca, sem interferência da plateia ou do orientador. Cada examinador terá até 40 (quarenta) minutos para avaliar o discente durante a arguição.

Art. 7º – Aluno que não concluir o TCC no período regular (final do 9º período) será reprovado. Poderá reapresentá-lo em período letivo subsequente, desde que regularmente inscrito na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III.

Art. 8º – O orientador será de livre escolha do aluno.

§1º O aluno deverá escolher o seu orientador conforme a área temática que atuará.

§2º O orientador deverá ter a titulação mínima de mestre e deverá ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotado em Departamentos que oferecem disciplinas ao Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Naturais.

§3º O orientador, ao aceitar a atividade de orientação do trabalho acadêmico, deverá comunicar à sua chefia imediata, para cômputo de carga horária docente.

§4º A coorientação será permitida, desde que atenda aos interesses da investigação científica, de acordo com o orientador e com o orientando, atendendo aos parágrafos anteriores.

Art. 9º – Os docentes poderão orientar quantos alunos desejarem, contudo, a estes será facultado recusar novas orientações, seja pelo número de orientações em andamento ou pela não concordância acerca do tema a ser desenvolvido.

Art. 10 – O aluno só poderá mudar de orientador durante a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III, até 30 (trinta) dias após o seu início, mediante justificativa formal.

§1º A permuta de orientador será analisada pela Coordenação do Curso, na presença do orientando e aprovada pelo Colegiado de Curso.

§2º Caso a permuta se concretize, e a área de atuação do novo orientador seja diferente da área do orientador anterior, deverá ser elaborado um novo projeto de pesquisa, a ser entregue conforme especificado em artigo e parágrafo descrito acima.

Art. 11 – Poderá o orientador, mediante requerimento fundamentado à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação. A desistência só poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o início das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e/ou Trabalho de Conclusão de Curso II, mediante justificativa formal entregue à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

Art. 12 – É de competência da Coordenação do Curso dirimir, junto aos docentes responsáveis pela operacionalização das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Trabalho de Conclusão de Curso III, as questões relativas à investigação científica dos alunos, para otimização da produção científica.

Art. 13 – A nota final a ser atribuída ao TCC, pela banca examinadora, deverá atender à Resolução CEP Nº 001/2015, art. 99, parágrafo 4º.

Art. 14 – O TCC, na sua integralidade, poderá ser apresentado publicamente antes da sua defesa final junto à Banca Examinadora, se a mesma anteceder um evento científico da área do trabalho desenvolvido; também poderá ser apresentado em prévias para o orientador e seu grupo de pesquisa; assim como poderá ser submetido a revistas indexadas da área de atuação. À exceção desses casos, o TCC apenas poderá ser apresentado publicamente de forma parcial.

Art. 15 – É proibida a publicação do TCC ou parte deste em forma de artigo, resenha, dentre outros, em qualquer época ou veículo, sem a coautoria de seu orientador e de seu coorientador (caso haja), sob pena de infringir a Lei dos Direitos Autorais.

Art. 16 – Todo TCC, após sua apresentação final, poderá ser submetido à publicação, desde que não infrinja o disposto no art. 15.

Art. 17 – A Coordenação do Curso eximir-se-á de quaisquer responsabilidades, caso haja infração aos art. 15 e 16 supracitados.

Art. 18 – Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação, mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

Art. 19 – Fica revogada a RESOLUÇÃO INF/UFF Nº 07, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Art. 20 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA BACELLAR MELLO
Presidente do Colegiado do Curso
de Licenciatura em Ciências Naturais

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 75, DE 08 DE MAIO DE 2025

Retificar a DTS CPTA Nº 69, de 07 de abril de 2025

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.160239/2025-13, que tratou da remoção de servidor técnico-administrativo a pedido da unidade de destino,

RESOLVE:

I. Retificar a DTS CPTA nº 69, de 07/04/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 17/04/2025, Seção IV, p. 74:

Onde se lê:

do(a) Departamento de Geometria - GGM - UORG 635

Leia-se:

do(a) Instituto de Matemática e Estatística - IME - UORG 631

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/05/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2683901** e o código CRC **42263816**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 76, DE 08 DE MAIO DE 2025

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.160202/2025-87**,

RESOLVE:

I - Remover o(a) servidor(a) **Benício Brito de Almeida**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 1083782, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Transferência do Conhecimento e Tecnologias Sociais - DTT/AGIR - UORG 1727, para a Agência de Inovação – AGIR - UORG 1724.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/05/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2702197** e o código CRC **EA656A14**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 77, DE 08 DE MAIO DE 2025

Remoção a pedido da unidade de destino.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº **23069.184988/2024-47**,

RESOLVE:

I - Remover o(a) servidor(a) **Leandro Monteiro de Lima**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1565922, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - IAC - UORG 2104, para o(a) Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF/PLAN - UORG 1690, na estrutura do(a) Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/05/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2703097** e o código CRC **76224875**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 78, DE 08 DE MAIO DE 2025

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.161104/2025-67**,

RESOLVE:

I - Remover a servidora **Lia Conceição Santos Siqueira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 302938, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Editora Universitária - EDUFF/GAR, UORG 1730 para a Divisão de Comercialização e Serviços - DCS/EDUFF, UORG 1819.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/05/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2703278** e o código CRC **69192F60**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 79, DE 08 DE MAIO DE 2025

Remoção a pedido da unidade de destino.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº **23069.165918/2023-17**,

RESOLVE:

I - Remover o(a) servidor(a) **Carlos Alberto Belmont**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 3703848, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) Coordenação de Transporte, Segurança e Logística - CTSL/SOMA - UORG 2310, vinculado(a) à Superintendência de Operações e Manutenção, para o(a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP/GEPE - UORG 05, vinculado(a) à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/05/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2703270** e o código CRC **D772D803**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 21, de 08 de maio de 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 038/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163306/2025-43.

RESOLVE:

- I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 038/2025, celebrado com a empresa **MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ **26.788.865/0001-58**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de estocáveis.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

- II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 22, de 08 de maio de 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 042/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163310/2025-10.

RESOLVE:

- I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 042/2025, celebrado com a empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA inscrita no CNPJ 40.326.381/0001-18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de estocáveis.**

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

- II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 23, de 08 de maio de 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 044/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **CAFE COLISEU LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.191236/2024-32.

RESOLVE:

- I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 044/2025, celebrado com a empresa **CAFE COLISEU LTDA** inscrita no CNPJ **42.619.993/0001-24**, cujo objeto é a aquisição de Café em Pó.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

- II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 24, de 08 de maio de 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 047/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164462/2025-21.

RESOLVE:

- I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 047/2025, celebrado com a empresa **ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA** inscrita no CNPJ **03.948.499/0001-51**, cujo objeto é a **aquisição de carnes (alcatra com maminha).**

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

- II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 25, de 08 de maio de 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 048/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164463/2025-76.

RESOLVE:

- I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 048/2025, celebrado com a empresa BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 28.255.113/0001-57, cujo objeto é a aquisição de carnes (Carne suína Carré Fatiado).**

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

- II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 26, de 08 de maio de 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 049/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **NUTREMAZ COMERCIO LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164464/2025-11.

RESOLVE:

- I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 049/2025, celebrado com a empresa **NUTREMAZ COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ **01.301.745/0001-53**, cujo objeto é a aquisição de carnes (Filé de Peito de Frango Empanado).

SERVIDOR	SLAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

- II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.012136/2019-91

INSTRUMENTO: Termo de Encerramento ao Termo de Cooperação nº 4600597151 - 5900.0113489.19.9

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Formalizar o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 10/12/2023.

DATA: 30 de abril de 2025.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e YARO MOISES PARIZEK SILVA, Representante da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 05/05/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2693536** e o código CRC **C6AEDE7D**.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA

PROCESSOS SELETIVOS DE MONITORIA – 2025

EXTRATO DE EDITAIS MAF/UFF Nº 02/2025

O Programa de Monitoria, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, da Universidade Federal Fluminense, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertos as inscrições e o processo de seleção de alunos da graduação, regularmente inscritos, para atuarem como monitores no projeto de monitoria abaixo discriminado.

Os interessados deverão buscar o edital completo do projeto no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br)

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A INSCRIÇÃO: <https://app.uff.br/monitoria>

DATA DAS PROVAS: 07/05/2025

Período de inscrições: 24/04 a 05/05/2025

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	DISCIPLINAS VINCULADAS	VAGAS
MAFA0008	AC-Iniciação à docência: metodologias ativas no ensino-aprendizagem em Farmacologia	MAF 0060 FARMACOLOGIA DOS SISTEMAS IV MAF 0057 FARMACOLOGIA DOS SISTEMAS III MAF 0056 FARMACOLOGIA GERAL I	01 vaga – com bolsa (ampla concorrência)
MAFA0005	Iniciação à prática docente no processo de ensino-aprendizagem de Toxicologia	MAF00046 - USO E ABUSO DE DROGAS: PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO MAF00051 - TOXICOLOGIA AMBIENTAL MAF00052 - TOXICOLOGIA OCUPACIONAL MAF00058 - TOXICOLOGIA GERAL	01 vaga – com bolsa (exclusiva para ingressantes na UFF por ação afirmativa)

Para esclarecimento de dúvidas, contatar a representante da monitoria no MAF, professora Paula da Silva Kujbida, através do e-mail paulak@id.uff.br

Niterói, 24 de abril de 2025.

Ranieri Carvalho Camuzi
Chefe do MAF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 794, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.156731/2025-86**, resolve:

Interromper o período de férias do servidor **Leonardo Guimarães Miquelutti**, ocupante do cargo de **PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO**, matrícula SIAPE nº **1044754**, a partir de **10/03/2025**, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/04/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2618030** e o código CRC **C68F34E5**.

Referência: Processo nº 23069.156731/2025-86

SEI nº 2618030

Criado por *****896177****, versão 2 por *****896177**** em 21/03/2025 10:55:54.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 831, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.159197/2025-60**, resolve:

Interromper o período de férias do servidor **Kita Chaves Damasio Macario**, ocupante do cargo de **PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO**, matrícula SIAPE nº **1476522**, a partir de **24/03/2025**, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2630690** e o código CRC **0CD8D815**.

Referência: Processo nº 23069.159197/2025-60

SEI nº 2630690

Criado por *****896177****, versão 2 por *****896177**** em 26/03/2025 14:20:23.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 834, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.160052/2025-10**, resolve:

Interromper o período de férias do servidor **Amina Chain Costa**, ocupante do cargo de **PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO**, matrícula SIAPE nº **2335036**, a partir de **26/03/2025**, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/04/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2631257** e o código CRC **6FE3B8AC**.

Referência: Processo nº 23069.160052/2025-10

SEI nº 2631257

Criado por *****896177****, versão 2 por *****896177**** em 26/03/2025 15:57:08.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PORTARIA Nº 1025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O **REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.157806/2025-46**, resolve:

Interromper o período de férias da servidora **Núbia dos Santos Rosa Santana dos Santos**, ocupante do cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO**, matrícula SIAPE nº **1861296**, a partir de **15/03/2025**, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674171** e o código CRC **65D11FB5**.

Referência: Processo nº 23069.157806/2025-46

SEI nº 2674171

Criado por *****896177****, versão 2 por *****896177**** em 16/04/2025 11:31:54.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1034, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022. RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte a Portaria Nº 325 de 11 de Fevereiro de 2025, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau MÉDIO(10%), ao servidor Joao Matheus Monteiro de Souza , matrícula SIAPE nº 3375345 e publicado no BS/UFF nº 34 de 26/03/2025, pág. 075 SEÇÃO IV.

Onde se Lê :	Leia-se:
Laudo: 26236- 000.092/2020	laudo:26236-000.031/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/04/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674563** e o código CRC **F7C31A88**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1038, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Karine Souza Seba	23069.156509/2025-83	FARMACIA UNIVERSITARIA	344	26236-000.034/2024	3143263	a partir de 14/08/2019 até 29/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/04/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2677174** e o código CRC **05331E5D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1113, DE 05 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e;

Considerando o constante no processo disciplinar 23069.002573/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1ª – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Disciplinar designada pela portaria nº 555, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 12/03/2025, em conformidade com o que preceitua o art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 08/05/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2698399** e o código CRC **32AE9F71**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1150, DE 08 DE MAIO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.163440/2025-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 14/05/2025, **SERGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1369720, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 08/05/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2706955** e o código CRC **DF52DFC5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1151, DE 08 DE MAIO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.163440/2025-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 14/05/2025, **VALTER LUCIO DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº.1808982, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 08/05/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2706956** e o código CRC **8CDDF786**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.792 de 8 de maio de 2025

Institui a Comissão Permanente para Gestão do Site Institucional da Universidade Federal Fluminense (CPGSI/UFF) e dispõe sobre suas competências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CUV/UFF Nº 277, de 01 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Comunicação Institucional da UFF,

CONSIDERANDO a Decisão CGIRC/UFF nº 5, de 10 de março de 2025, que aprova a Política de Gestão e Uso do Site Institucional da UFF,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para Gestão do Site Institucional (CPGSI/UFF) no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único. A CPGSI/UFF está vinculada ao Gabinete do Reitor.

Art. 2º Compete à CPGSI/UFF:

I - administrar todas as páginas do site da UFF <www.uff.br >no que tange aos aspectos tecnológicos, os quais demandam conhecimentos técnicos e específicos em WordPress, seu tema e plugins, assim como aos aspectos de identidade visual;

II - administrar o conteúdo das páginas em parceria com as Pró-Reitorias e Superintendências da UFF;



III - atuar no monitoramento, solicitação e acompanhamento das atualizações de segurança do Site Institucional, quando necessário;

IV - realizar atualizações estruturais nas páginas, se necessárias, tais como: inserção ou exclusão de itens de menu, caixas de conteúdo e outros, bem como de criação ou exclusão de novas páginas;

V - esclarecer dúvidas e oferecer treinamentos para as unidades acadêmicas e administrativas enquanto gestores de conteúdo de páginas;

VI - avaliar as demandas da comunidade interna quanto à estrutura do site e aos recursos tecnológicos necessários para o seu funcionamento.

Art. 3º A CPGSI/UFF promoverá reuniões ordinárias, sendo 1 (uma) a cada semestre e reuniões extraordinárias conforme demanda institucional.

Art. 4º A CPGSI/UFF deverá ser composta por membros efetivos - técnico-administrativos e/ou docentes - das seguintes unidades administrativas:

I - Superintendência de Comunicação Social (SCS) com 3 (três) membros e suplentes;

II - Superintendência de Tecnologia de Informação (STI) com 3 (três) membros e suplentes;

III - Superintendência de Documentação (SDC) com 2 (dois) membros e suplentes;

Art. 5º Os membros terão mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A designação dos membros da CPGSI/UFF, indicados pelas unidades administrativas que a compõem, dar-se-á por meio de Portaria do Reitor.

Art. 6º A CPGSI/UFF poderá convocar colaboradores eventuais.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se colaboradores eventuais os servidores da UFF com conhecimento de matéria relevante para suas atividades, bem como servidores de outras instituições e órgãos governamentais ou profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o tema em pauta nas reuniões.

Art. 7º Compete à Coordenação e à Vice-Coordenação da CPGSI/UFF:



- I - coordenar as atividades da CPGSI/UFF;
- II - fazer contato com os colaboradores eventuais;
- III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - registrar as atas das reuniões;
- V - representar a CPGSI/UFF junto aos órgãos da UFF.

Art. 8º Os membros da CPGSI/UFF poderão ser substituídos, a pedido, com declaração formal e por escrito.

Parágrafo primeiro. Também poderão ser substituídos servidores em decorrência de:

- I - desligamento do servidor de uma das unidades administrativas que compõem a Comissão -SCS, STI e SDC - ou do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense;
- II - licenças e/ou afastamentos superiores a 90 (noventa) dias; e
- III - casos de impedimentos de outra natureza.

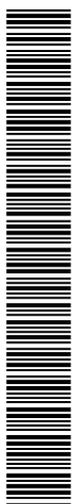
Parágrafo segundo. Na situação prevista no inciso III do parágrafo 1º deste artigo, a análise da necessidade de substituição recairá sobre os membros da Comissão.

Art. 9º Os membros da CPGSI/UFF não estarão dispensados das funções regulares em seus setores de origem, devendo o trabalho desenvolvido nesta Comissão ser prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 10 A participação na CPGSI/UFF não implica em remuneração adicional nem enseja horas extraordinárias, sendo certo que a indicação de membros não corresponde à função gratificada considerada como serviço público relevante.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.793 de 8 de maio de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO a Decisão CGIRC/UFF nº 5, de 10 de março de 2025, que aprova a Política de Gestão e Uso do Site Institucional da UFF,

CONSIDERANDO a PORTARIA UFF N° 68.792 de 8 de maio de 2025, que institui a Comissão Permanente para Gestão do Site Institucional da Universidade Federal Fluminense (CPGSI/UFF), e dispôs sobre suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente para Gestão do Site Institucional (CPGSI/UFF), no âmbito da Universidade Federal Fluminense, os seguintes servidores:

I - São membros titulares:

JESSICA BRAGA DOS SANTOS, Administradora, SIAPE 1287836;

MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2259956;

RAFAELLA MOREIRA BARROS, Relações públicas, SIAPE 1188448;

JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO, Publicitário, SIAPE 3141611;

COSME FARIA CORREA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1855011;



CLEUSON DE OLIVEIRA ALVES, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1642540;

VIVIAN LENG RUBER NEPOMUCENO DE ARAUJO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1860773;

MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA, Arquivista, SIAPE 1828744;

FERNANDA DEMÉTRIO SILVA ALVES, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 1722910;

II - São membros suplentes, que substituirão os titulares em seus impedimentos:

JESSICA MELLO MENDES, Assistente em Administração, SIAPE 2338361;

CAMILA MARINS SILVESTRE, Produtora Cultural, SIAPE 1235049;

HENRIQUE OSWALDO UZÊDA PEREIRA DE SOUZA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 306763;

ANA ROSA DOS SANTOS, Bibliotecário/documentalista, SIAPE 1030135;

PEDRO HENRIQUE WAJSFELD LIMA, Bibliotecário-documentalista, SIAPE 1141160.

Art. 2º A coordenação da CPGSI/UFF caberá a MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA..

Parágrafo único. A vice-coordenação caberá a JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO.

Art. 4º Estas designações não ensejam qualquer tipo de remuneração nem correspondem à função gratificada, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 26, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Suspensão

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, de 14/06/2025 a 22/06/2025, a autorização de afastamento no País de **LEANDRO BRUNO SANTOS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia de Campos (GRC), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Geografia da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), em Vitória - ES, de 04/08/2024 a 03/08/2025, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 68, de 14/05/2024, Seção IV, pag. 194, por motivo de autorização de afastamento no exterior para participar do XX ENCUESTRO DE GEOGRAFIAS DE AMERICA LATINA Y EL CARIBE (EGALC), na Cidade do México, México, com ônus limitado (Proc. 23069.158623/2025-48), com publicação no DOU Nº 70, de 11/04/2025, Seção 2, p. 31. (Proc. 23069.160667/2024-57).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Suspensão

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, de 14/06/2025 a 22/06/2025, a autorização de afastamento no País de **LEANDRO BRUNO SANTOS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia de Campos (GRC), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Geografia da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), em Vitória - ES, de 04/08/2024 a 03/08/2025, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 68, de 14/05/2024, Seção IV, pag. 194, por motivo de autorização de afastamento no exterior para participar do XX ENCUESTRO DE GEOGRAFIAS DE AMERICA LATINA Y EL CARIBE (EGALC), na Cidade do México, México, com ônus limitado (Proc. 23069.158623/2025-48), com publicação no DOU Nº 70, de 11/04/2025, Seção 2, p. 31. (Proc. 23069.160667/2024-57).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação